

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 4^a DA REPUBLICA - N. 169

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 25 DE JUNHO DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Fazenda — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 17 a 19 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 16 a 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despatchados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 23 de junho de 1900

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 39—Não constando de vosso aviso n. 432, de 31 de março ultimo, que tenham sido de novo arbitradas as quotas mensaes que devem ser cobradas dos escriptores do Juizo Federal pelo espaço occupado pelos respectivos cartorios no proprio nacional onde funciona aquelle juizo, cabem-me reiterar-vos a solicitação constante do aviso deste Ministerio, n. 4, de 27 de janeiro ultimo, na parte que se refere aos ditos escriptores, e rogo vos dignéis de informar-me desde quando devem ser cobrados os alugueis por elles devidos.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 100—Pedindo que se digne de providenciar no sentido de ser entregue ao director do serviço de estatística commercial, conforme solicitou o mesmo em officio n. 8, de 14 de março ultimo, a chave da caixa do correio n. 215, destinada especialmente ao recolhimento da correspondencia official daquelle repartição, a qual deverá ser apresentada a conta da despesa com a respectiva assignatura, afim de ser paga pelo Thesouro, por meio de jogo de contas.

N. 101—Communicando que, por escriptura publica de 2 de maio findo, lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, passaram a propriedade da União os terrenos a que se refere o aviso daquelle ministerio de 9 de março do corrente anno, sitos á rua de S. Luiz Gonzaga, entre o Pedregulho e S. Francisco Xavier, visto ter-se liquidado a indemnização que a Fazenda Federal havia sido condemnada a pagar á respectiva proprietaria, D. Maria Candida Alvim Maldonado, em consequencia da occupação dos ditos terrenos pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Dia 22

Expediente do Sr. director:

Ao director da Casa da Moeda:

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente mez, autorizou a impressão nas officinas desse estabelecimento das cautelas que devem substituir as seguintes apolices extraviadas: ns. 36.360, emitida em 1859, e 274.910, em 1877, de propriedade da menor Anna Ignacia de Souza; ns. 11.798, 11.799, 12.080, 12.086, emitidas em 1838, e ns. 111.992 e 111.993, em 1888, de propriedade de Jeronymo Pacheco Pereira; e n. 306.207, da emissão de 1879, de propriedade de Manoel Fernandes Dias de Almeida, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma e do juro antigo de 6 %; e bem assim o titulo que deve substituir a apolice extraviada n. 8.657, do emprestimo nacional de 1868, juro de 6 %, ouro, do valor nominal de 500\$, e de propriedade de D. Maria Feliciano Pacheco Paranhos, conforme consta do officio da Caixa de Amortização, n. 91, do 8 do mez vigente.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 34, de 14 de abril ultimo e interposto por Costa Ferreira & Penna da vossa decisão mantendo o acto pelo qual a Alfandega desse Estado negou aquelles negociantes restituição da quantia de 190\$025, correspondente a differença dos direitos que pagaram pela mercadoria por elles submettida a despacho pela nota n. 918, de 21 de setembro do anno passado e classificada como papel tinto da taxa de 400 réis, do art. 613 da Tarifa e á qual foi dada, por occasião da conferencia de sahida, a classificação de papel assetinado da taxa de 100 réis, resolveu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 29 do mez proximo findo, dar provimento ao dito recurso, á vista do disposto no § 1^o, do art. 537 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 53.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o nosso officio n. 42, de 24 de abril ultimo, e interposto por Alfredo da Silva Brim da decisão dessa delegacia confirmando o acto da Alfandega desse Estado que, á vista do disposto no art. 538 da Consolidação das Leis das Alfandegas, indeferiu o requerimento em que aquelle negociante pedia restituição da quantia de 138\$768, correspondente aos direitos de consumo de 3.304 kilos de arroz, submettidos a despacho pela nota n. 3.330, de novembro de 1896 e lançados ao mar por se achar arruinada a mercadoria, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 5 do mesmo mez, dar provimento ao recurso, porque a dita mercadoria não foi dada a consumo, em virtude de condemnação da autoridade competente, e, portanto, prohibida foi a sua importação.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 91—Tendo sido presente ao Sr. Ministro o recurso encaminhado com o vosso officio n. 5, de 10 de janeiro do corrente anno e interposto por Domingos Gaggini & Irmão, es-

tabelecidos nessa cidade com fabrica de bebidas, de vosso acto impondo-lhes a multa de 3:000\$ por haverem incorrido no art. 30, letra m, do regulamento annexo ao decreto n. 3.226, de 13 de março do anno passado, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 28 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 17 desse mez, negar provimento ao dito recurso, sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos legais, e bem assim recomendar-vos que providenciéis no sentido de tornar effectiva a punição dos fabricantes e introductores das estampilhas falsas com que se achavam selados os productos da fabrica dos recorrentes; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 82—De ordem do Sr. Ministro, autorizo-vos a permittir que os dous 4^{os} escripturarios dessa delegacia, a que vos referis em officio n. 56, de 9 do corrente mez, entrem em concurso de 2^a entrancia por occasião de proceder-se ao de 1^a entrancia.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 79—Não podendo o Thesouro pronunciar-se a respeito do pedido feito pela Praça do Commercio dessa Capital, em telegramma de 2 do corrente, com relação á sellagem dos productos de salicaria, por estar o mesmo telegramma concebido em termos vagos, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 tambem do corrente mez, para que o façaes constar aquella corporação que convém seja o assumpto tratado minuciosamente em officio.

— Ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa-Cruz:

N. 37—Em resposta ao vosso officio n. 6, dirigido em 6 de março ultimo á Directoria das Rendas Publicas, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, que o contrato celebrado com essa superintendencia por José da Costa Campos, para o estabelecimento de cercadas de peixe no rio Guandu, só poderá ser approvado, si nelle forem feitas as seguintes alterações:

1^a.—pagamento de joia proporcional ao tempo, a exemplo do que foi feito anteriormente;

2^a.—declaração, expressa na clausula 2^a, de que a despesa da demolição ficará exclusivamente a cargo do contractante;

3^a.—menção do numero preciso de metros da area occupada pela cercada e declaração de ser esta fixa ou movevel;

4^a.—substituição da fiança prestada por uma caução razoavel;

5^a.—responder essa caução por qualquer inobservancia das clausulas contractaes.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3—Autorizo-vos a mandar proceder a concurso para preenchimento dos logares do guarda-mór e ajudante.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

O Sr. director da Recebedoria deu antehontem os seguintes despatches de multas:

Rocha & Farulla.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar cautela sem sello.

A. Cahen & Comp.—Idem, idem.
 Louis Leib.—Idem, idem (3).
 Durval Ormenville de Abreu.—Idem, idem.
 J. Luiz dos Santos.—Idem, idem.
 A. Guimarães.—Idem, idem.
 J. Luiz dos Santos.—Idem, idem.

Augusto de Souza Dardeau.—Archive-se por ser improcedente a denuncia, visto que o documento a que se refere foi passado antes da vigencia do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno.

Manoel Ignacio Pimentel.—Archive-se, em vista do disposto no art. 15 do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno.

José Angelo.—Imponho a multa de 2.000\$, minimo do art. 67, primeiro, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de empregar em recibo passado a 9 de abril do mesmo anno estampilha já inutilizada por carimbo.

Luiz Francisco dos Reis.—Não ha que deferir.

João Marques & Comp.—Idem.

Dr. José Corrêa de Bittencourt.—Transfira-se.

Dr. José Corrêa de Bittencourt.—Idem.

Ernestina Gomensoro Ferreira.—Restituam-se 100\$000.

José Teixeira Junior.—Transfira-se.

Adolpho Antunes de Oliveira.—Restituam-se 1:188\$000.

Antonio Pinto Gomes.—Restituam-se 211\$200.

Rocha & Farrulla.—Restituam-se 450\$000.

José Pinheiro Mendes Moreira.—Restituam-se 15\$000.

Christina de Angelo.—Transfira-se.

Henrique Ricardo Becker.—Idem.

José de Oliveira Vasques.—Idem.

Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.—Idem.

Maria Honorina Porciuncula.—Idem.

Secundino José da Silva.—Idem.

Anselmo Pereira da Silva.—Idem.

Almirante Manoel José Alves Barbosa.—Idem.

Arthur Henrique de Sanches.—Não ha que deferir, em vista do parecer.

Alfredo Martins de Castro.—Satisfaga a exigencia da sub-diretoria.

Canlido da Silva Louzada.—Pague o imposto em debito.

Manoel Osorio da Fonseca Lamego.—Cumpra o petitorio do disposto no art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Ministerio da Marinha

Expediente de 16 de junho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo que scientifique a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul de que os creditos de 26.095\$800 e de 25.600\$, que lhe foram distribuidos sem designação da Alfandega a que se destinavam, devem ser transferidos para a do Rio Grande, afim de occorrer ás despesas com os concertos necessarios á canhoneira *Canandé*, a uzina de gaz, a capitania do porto, a escola de aprendizes marinheiros e ao vapor *Lima Duarte*.

—Ao 1º secretario do Senado Federal, declarando, em referencia ao officio n. 7, de 17 de junho do anno passado, que não é mais necessario a concessão do credito de 40:433\$214, para occorrer a despesas com a organização da escola de machinistas desta Capital.

—Ao director do Hospital de Marinha, declarando que pôde satisfazer os pedidos de medicamentos do cruzador *Barroso* e dos encouraçados *Riachuelo* e *Aquidoban*, orçados, conforme informou, em 1:828\$139.

—A' Contadoria, transmittindo os papeis relativos a telegrammas expedidos pela Estrada de Ferro de Subral em proveito da marinha, e autorizando a providenciar para que se organizem os competentes processos de conformidade com a circular do Thesouro Federal, de 14 de julho de 1875, attendendo a

que a quantia de 7\$500, comprehendida na conta do primeiro semestre de 1899, deve ser paga pelo cofre da praticagem do Ceará.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, por cópia, o decreto de 30 de maio ultimo, aposentando José Francisco Maia no cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Ceará e os assentamentos referentes a seu tempo de serviço, como tambem o termo, em original, da inspecção de saude a que foi o mesmo submettido.—Remetteu-se á Capitania do Ceará o decreto, em original, e fez-se a devida comunicação á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquella Estado.

Enviando, em original, o termo da inspecção de saude do amanuense aposentado da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Domingos Henrique de Carvalho, e bem assim a certidão do seu tempo de serviço.

—A' Contadoria, transmittindo, já approvada, a minuta do ajuste a celebrar-se com Lage Irmãos para o fornecimento e instalação de duas chaminés que devem substituir as do cruzador *Tymbira*

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 7:377\$780, proveniente de objectos fornecidos para iluminação electrica do encouraçado *Aquidoban*, de accordo com as facturas annexas ás folhas sob ns. 73 e 74.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, recommendando:

Que, não havendo motivo que justifique o facto de inutilizarem-se peças de Christofole a ponto de não serem susceptíveis de concertos, declara, em ordem do dia, á armada, ficar prohibida a entrega de taes artigos, por inteiros, salvo nas occasiões de inventarios, por substituição de responsaveis.—Deu-se conhecimento ao Commissariado.

Providencias no sentido de não ser adquirido na Europa fardamento algum para a guarnição do encouraçado *Floriano* por conta do Thesouro Federal, visto haver a dita guarnição recebido nesta Capital o do semestre a vencer-se em 30 de junho corrente.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando haver accettato a proposta de Pedro Rios Soto para a compra de metaes velhos, e autorizando a mandar entregar-lhe os 18.600 kilogrammas de latão naquellas condições, ultimamente recebidos do Arsenal de Matto Grosso, logo que aquelle proponente apresentar guia passada pela Contadoria da Marinha, provando ter pago o mencionado material, na razão de 700 réis cada kilogramma.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao Quartel General:

Declarando:

Que, enquanto durar a epidemia da peste bubonica, não deve aceitar menores para a Escola de Aprendizes Marinheiros des Capital;

Approvar os termos dos contractos celebrados com os Drs. Affonso Gomes Pereira de Moraes, Arthur de Almeida Sebrão, José Alves de Souza e Augusto Seraphim da Silva, para servirem na qualidade de cirurgiões, de 5ª classe.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Hospital da Marinha, accettando a proposta que fez para ser o pharmaceutico de 1ª classe do mesmo estabelecimento, encarregado da pharmacia, seu acondicionamento, preparo do refeituario, da direcção, emfim, do serviço pharmaceutico hospitalar, ficando o pharmaceutico chefe especialmente incumbido de receber os pedidos de medicamentos, fiscalizar-os e fazer a respectiva scripturação.

Dia 19

Ao Quartel General, declarando haver resolvido mandar eliminar do corpo de inferiores da armada o fiel de 2ª classe Arthur Godinho, por máo procedimento comprovado em conselho de disciplina.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Escola Naval, autorizando a mandar que o alumno paizano repetente do 2º anno José Feliciano de Moraes Costa, o qual por doente deixou de prestar na segunda época os exames de mecanica racional e navegação estimada desse anno e já teve approvação em uma cadeira do 3º anno actual, chimica e pyrotechnica, seja matriculado neste ultimo anno, devendo prestar os exames das materias que o constituem depois de approvado nas que lhe faltam do anno anterior.—Do mesmo modo procederá com os demais alumnos que se acharem em identicas condições, não podendo, porém, ter praca de aspirante á guarda marinha os que houverem perdido a farda.

—A' praticagem de Sergipe, remetendo, por cópia, em solução ao officio n. 28, de 15 de março ultimo, a informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital no de n. 33, de 15 de maio findo, declarando que as taxas de praticagem das embarcações empregadas na navegação de cabotagem devem ser cobradas pela tonelada registrada e não pela total.

—A' Contadoria de Marinha, autorizando a mandar lavar, de accordo com as bases que furem apresentadas pelo Arsenal de Marinha desta Capital, o termo de ajuste a celebrar-se com Bento Augusto da Cruz para construir, sob a inspecção do director de Obras Hydraulicas do mesmo Arsenal e no lugar que pelo mesmo for indicado, o pavilhão destinado á estufa de desinfecção do Hospital Marinha, pela quantia de 17:000\$, sem comprehender os serviços de gaz, agua e esgoto.

—Recommendou-se ao referido arsenal que providencie para que sejam apresentadas á mesma contadoria as bases para tal fim.

—Ao Ministerio das Relações exteriores, solicitando de novo informações de que precisa este ministerio, para dar solução ao pedido do nosso consulado em Montevideo, sobre os concertos de que necessita um jazigo que possui o Brazil no cemiterio central daquella cidade.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes creditos:

De 500\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para attender a despesas a realizarem-se pela Capitania do Porto de Santos;

De 4:500\$, á Alfandega da cidade do Rio Grande, necessario á respectiva capitania do porto para o abastecimento dos pharões e balisamento illuminativo;

De 490\$, á Delegacia Fiscal de Pernambuco;

De 343\$, á Delegacia Fiscal da Parahyb;

De 343\$, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para attenderem ao pagamento dos soldos e ração que competem aos invalidos Juvenio Herculanio do Nascimento, Silvino José Rosado e Romão Dias Gonçalves.—Communicou-se ás citadas repartições e á Contadoria.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que, tendo o Arsenal de Marinha desta Capital informado que a caldeira da lancha do cruzador *Barroso* pôde funcionar ainda durante um anno, convem aguardar o proximo exercicio para autorizar-se a despeza que resultará de sua substituição.

—Ao capitão do porto do Estado de Pernambuco, declarando:

Que, não dispoudo a varba competente do orçamento em vigor de fundos para occorrer

à despesa com a aquisição dos artigos constantes do pedido que acompanhou o offício de 29 de maio ultimo, convem adiar o fornecimento dos ditos artigos para o exercício de 1901;

Que, pela Contadoria da Marinha, já foram expedidas guias e todas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, autorizando a providenciar para que as rações dos invalidos sejam pagas à razão de 1\$ diarios, em vez de 400 réis, competindo as ditas Delegacias solicitar os aumentos de creditos necessarios a semelhante fim, observadas as disposições da circular n. 1.599, de 22 de agosto de 1898.

—A' Contadoria:

Autorizando a mandar abonar ao capitão tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva a importância de duas e meia passagens de 1ª classe em paquete do Lloyd Brasileiro, que despendeu com sua viagem do porto da Bahia para o desta Capital, com a redução devida ao Estado;

Ao Quartel General, concedendo a permissão pedida pelo machinista naval de 4ª classe Americo Baptista de Souza, para se assignar de ora em diante Americo Baptista Gonzaga de Souza. —Communicou-se á Contadoria.

—Autorizando a mandar desligar da Escola do Aprendiz de Marinheiros do Estado da Parahyba o menor Peregrino João Damasceno, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de junho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam pagas as seguintes quantias no Thesouro Federal:

De 250\$, a Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, proveniente do aluguel do predio da rua Silveira Martins n. 70, occupado pela guarda do palacio da Presidencia da Republica, em maio findo;

De 2:925\$, a J. Antonio da Costa Miranda, proveniente de 2.250 metros de encerrado que forneceu á Intendencia Geral da Guerra, em setembro do anno proximo passado.

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará o credito necessario para o correr ao pagamento da quantia de 29:482\$192 á Santa Casa da Misericordia do dito Estado, pelo tratamento de praça do exercito e fornecimento de medicamentos a officiaes, suas familias e pragas, e de drogas para desinfecção do quartel alli existente, effectuados em 1895, 1896 e 1898. —Communicou-se á mesma delegacia.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o 1º tenente de artilharia e alumno da Escola Militar do Brazil João Nopomceno da Costa pela reconsideração do despacho do Ministerio da Guerra no requerimento em que reclamou contra a sua collocação no *Abanack Militar*.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, por soffrerem de molestias incuraveis e não poderem angariar os meios de subsistencia, o musico do 2º regimento de artilharia Joaquim Lazaro Junior e os soldados reformados do exercito Honorio dos Santos Baptista e Henrique da Rocha Oliveira, permitindo-se aos dous ultimos continuar a residir em Pernambuco, e de venho o primeiro residir fora daquelle estabelecimento, de accordo com a portaria de 28 de fevereiro de 1898 á Repartição de Adjuncto General;

Providenciar para que se recolha a seu corpo o tenente do 35º batalhão de infantaria Antonio Anisio de Andrade, em transito nesta Capital.

—Transferindo, conforme pedem, nas armas de cavallaria e de infantaria os seguintes officiaes:

Na arma de cavallaria

Do 2º regimento para o 5º, o alferes Julio Augusto da Silva, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Na arma de infantaria

Do 1º batalhão para o 22º, o alferes João Baptista dos Santos Dias;

Do 13º batalhão para o 25º, o alferes Duarte Pinto Rangel;

Do 18º batalhão para o 8º, o tenente Antonio Duarte da Costa Vidal.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Mandando:

Matricular na pratica o paisano Francisco Antonio Rodrigues Salles Junior, o qual deve previamente assentar praça;

Traçar a matricula do alumno José Octaviano Pinto Soares, conforme pede o dito alumno. —Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 16 de junho de 1900.

Sr. intendente geral da guerra.—Declaro-vos que approvo a acta da sessão da comissão de compras dessa intendencia, realizada em 5 do corrente, para o fornecimento de artigos de escriptorio durante o semestre vindouro, e cuja copia, com a primeira via da unica proposta recebida e respectivo resumo, acompanhou o offício dessa intendencia n. 1.904, de 6 deste mez.

Declaro-vos, outrossim, que na nova concorrência a realizarse e no caso de ser apresentada uma só proposta, devo o preço desta ser comparado com os da actualidade no mercado, mandando para tal fim essa repartição conhecer, antecipadamente, em casas de primeira ordem, os referidos preços, por intermedio dos agentes compradores.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Diz 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuido á Legação do Brazil em Montevideo, por conta do § 16, consignação n. 35, do orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente exercicio, o credito da quantia de 340\$315, para occorrer ao pagamento ao consul geral do Brazil na dita cidade, de despesas feitas com o enterramento do tenente José da Silveira Villas Lobo Junior. —Communicou-se ao mesmo consul;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 200\$ ao major honorario do exercito Manoel José de Souza, de quantitativo para despesa de funeral e luto por morte de seu filho escrevente de 2ª classe do Arsenal da Guerra desta Capital Agenor Souza, contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, fallecido em 24 do mez findo, sendo que o referido funcionario achava-se quito da joia e mensalidade respectivas na epoca de seu fallecimento;

De 16:127\$510, aos credores abaixo mencionados por fornecimentos feitos no actual exercicio a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: A Casa de Correção desta Capital, 24\$; a Mare Ferrez, 54\$; a Pacheco Leal e Moreira, 8:000\$; a Rodrigues & Comp., 563\$109; a *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, 106\$060; a Santa Casa de Misericordia, 953\$600; A' *Tribuna*, 147\$; a Villas Boas & Comp., 213\$; a Belmiro Rodrigues & Comp., 3:010\$; a Charles Hue, 339\$800; e Empreza de Trans-

portes, 425\$; a José Antonio de Rocha, 450\$; a José Oliveira & Comp., 924; a Ottoni Silva & Comp., 835\$050; a Placido Teixeira & Comp., 70\$ e a *Société Anonyme de Gaz de Rio de Janeiro*, 12\$000.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, accusando o recebimento de seu aviso n. 602, de 10 do mez findo, em que solicita informações, em vista dos precedentes estabelecidos no Ministerio da Guerra, as quaes o habilitem a resolver sobre o pedido de reforma do alferes graduado veterinario da brigada policial desta Capital Raphael Vieira Pedrosa, visto ser omisso sobre o caso o respectivo regulamento, e declarando que no exercito os veterinarios são contractados com a graduação de alferes, conforme se vê do decreto n. 10.015, de 18 de agosto de 1888, e até hoje não consta que algum delles tenha sido reformado, não podendo pelos respectivos contractos ser equiparados aos officiaes effectivos.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar á mesma Camara, papéis em que Rodolpho Bernardes da Costa, guarda da Bibliotheca do Exercito, pela ao Congresso Nacional que a diaria que percebe seja equiparada á dos empregados de igual categoria na Bibliotheca Nacional.

—Ao Prefeito do Districto Federal, pedindo que se digne expedir ordem para que, em vista do exposto na parte qua, por copia, se envia, dada pelo medico em serviço no 2º regimento de cavallaria, sejam tomadas as providencias sanitarias que são de sua competencia e de que trata o mesmo medico.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para consultar com seu parecer, papéis em que o capitão reformado do exercito Luiz Francisco da Costa pede que sua reforma seja considerada com o soldo por inteiro.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando:

Que são transferidos, na arma de infantaria do 26º batalhão para o 3º o alferes Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão, e do 34º para o 2º o alferes Raphael Archaujo da Fonseca.

Que se concede licença:

Ao soldado incluído no Asylo dos Invalidos da Patria Aristides Pereira da Silva para residir no Estado da Bahia com as vantagens que tem no dito asylo;

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Alberto Odorico de Mesquita e José Amaro Coelho Cintra, ao primeiro, por 30 dias, para tratar de sua saude e ao segundo para gosar no Estado do Ceará a de 90 dias que obteve em 4 do corrente para tratamento de saude. —Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Mandando:

Servir no 5º regimento de artilharia o alferes graduado do exercito Antonio Madureira Ramos;

Declarar:

Ao inspector do 13º regimento de cavallaria que não tem a Contadoria Geral da Guerra conhecimento da requisição a que o referido mesmo inspector, com o intuito de reanudar as relações e documentos das quantias recebidas pelo dito regimento, pedindo ser obtidos taes documentos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba;

Ao commandante do 1º districto militar queda despesa feita com o transporte do Estado da Bahia para o do Pará, não só do soldado do 5º batalhão de infantaria João Soares da Silva, preso para se atenciar, que se achava em tratamento de beriberi naquelle Estado, mas tambem da respectiva escolta, não deve se fazer carga o mesmo soldado por pertencer ella aos cofres publicos;

—Ao intendente geral da guerra, declarando:

Que se concede o prazo de 20 dias aos negociantes Azevedo Alves & Carvalho para entrarem com os capotes de que trata em officio n. 1.913, de 31 do mez findo, para a Intendencia Geral da Guerra, devendo taes capotes ser iguaes aos da amostra archivada;

Que o arraçãoamento da força federal estacionada no Estado de Pernambuco é novamente fixado durante o semestre vindouro do seguinte modo: etapa, 1\$850; extraordinarios, 918 réis e forragem, 2\$720.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao director geral de saude, declarando que é approvada a proposta que faz do tenente pharmaceutico reformado do exercito Innocencio Francisco da Cunha, para auxiliar o serviço da guarnição desta Capital, não sendo preenchida a vaga existente de pharmaceutico adjunto, enquanto o mesmo estiver em serviço.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, mandando preparar os reparos e armões de que necessitam os canhões Krupp aligeirados ns. 63, 81, 85 e 86, que se acham no dito arsenal e de que trata em officio n. 58, de 22 do mez findo.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, declarando que é approvada a deliberação que tomou de mandar queimar colchões existentes no edificio em que funcionou o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho por estarem em mau estado de conservação, attenta a actual quadra epidemica, devendo ser feito pedido de outros.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar as matriculas dos alumnos Antonio Freire de Vasconcellos, alferes-alumno e Ambrosio Pereira Fortes, alferes do 19º batalhão de infantaria, conforme pedem.—Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que é approvada a deliberação que tomou o conselho economico, segundo consta de seu officio n. 1.051, de 6 do corrente, de aceitar de cada um dos proponentes para o fornecimento de fardamento aos alumnos os artigos especificados no citado officio por serem de preço mais vantajoso.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 18 de junho de 1900—N. 231.

Sr. commandante da Escola Militar do Brazil.—Declaro-vos que, conforme foi determinado em aviso de 9 de dezembro ultimo, em relação aos instructores e coadjuvantes do ensino pratico, devem ser dispensados dos cargos administrativos que exercem nessa escola os officiaes que não tenham o respectivo curso, os quaes deverão ser substituidos por outros com essas habilitações.

Saude e fraternidade.—J. N. de Melloiros Mallet.

—Expeliram-se avisos identicos aos commandantes da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e do Collegio Militar da Capital Federal e ao chefe do Estado Maior do Exercito, para que o façam constar ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1900

Presidente da Empresa de Obras Publicas no Brazil.—Compareça na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1900

Engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, solicitando providencias sobre o officio que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu a este Ministerio em 20 de junho de 1896, sob n. 400—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Benevenuto Cellini dos Santos, amanuense desta Directoria, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Manoel Ferreira da Sant'Anna, carteiro de 2ª classe dos Correios de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Alberico Cordero Guerra, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

João Sebastião Rodrigues Nunes, amanuense dos Correios do Maranhão, pedindo dous mezes de licença em prorrogação, para tratar de sua saude.—Justifique as faltas dadas e submetta-se á inspecção de saude.

Henrique Autran da Matta e Albuquerque, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença em prorrogação, para tratar de sua saude.—Cumpra o requerente o disposto no art. 423 do regulamento vigente e apresente atestado medico, nos termos da regra 3ª da circular n. 572, de setembro de 1897.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

30ª SESSÃO EM 23 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Peiro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habens - corpus

N. 1.378—Capital Federal — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, Vespoli Gabriel.—Convertou-se o julgamento em diligencia para que seja ouvido o juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, a disposição de quem se acha o paciente; designada a sessão de 30 do corrente para o julgamento, unanimemente.

N. 1.384—Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Eduardo Samallo.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida, unanimemente.

N. 1.385 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Oscar Ferreira Leal Braga.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.387—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Mario Miranda.—Tomando-se conhecimento do recurso, foi negado provimento, contra os votos dos Srs. João Pedro, Bernardino Ferreira, André Cavalcanti, Americo Lobo, Macedo Soares e B. de Pereira Franco.

N. 1.388 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Ferdinando

Barbosa.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, José Fernandez.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 183—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; recorrente, Metilda Savatori; recorrido, Mathews Merollu.—Como preliminar, não se tomou conhecimento por não ser caso de recurso extraordinario, unanimemente.

N. 187—Pará—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; recorrentes, Moreira dos Santos & Comp.; recorrido, Joaquim Martins Monteiro.—A mesma decisão do de n. 183, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Denuncia

N. 14—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; denunciante, o ministro procurador geral da Republica; denunciado o bacharel Francisco Torquato Paes Barreto, substituto do juiz seccional do Estado do Paraná.—Sorteados os Srs. ministros Manoel Murinho, João Pedro e João Barbalho, para julgamento da denuncia, tendo-se declarado impedido o Sr. João Barbalho, substituido pelo Sr. H. do Espirito Santo; observadas as formalidades legais, julgou-se procedente a denuncia e incurso o denunciado no art. 211, § 1º, 2ª hypothese do Código Penal, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, que julgou nullo o processo por falta de citação do denunciado.

Appellação civil

N. 378—Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellantes embargantes, Silva & Pinna; appellada embargada, a Fazenda Nacional.—Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 600 — Petropolis — Appellante, a Companhia Perseverança de Seguros Maritimos Terrestres; appellado, Manoel Vicente Alves da Silva.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 601—Petropolis — Appellante, a Companhia Perseverança de Seguros Maritimos; appellado, Francisco Pereira de Oliveira.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

Appellções civis

N. 362 — Ao Sr. B. de Pereira Franco.

N. 500 — Ao Sr. André Cavalli.

N. 507 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 536 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 541 — Ao Sr. Gonçalves de Carvalho.

N. 542 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 550 — Ao Sr. Americo Lobo.

Appellação commercial

N. 554 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellções criminaes

N. 66 — Ao Sr. João Pedro.

N. 71 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 72 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 76 — Ao Sr. João Barbalho.

Revisões criminaes

N. 342 — Ao Sr. João Pedro.

N. 465—Ao Sr. Piza e Almeida.

Homologações

N. 258—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 264—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

COM DIA

Appellações civis

N. 515—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 528—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Recurso extraordinario

N. 179—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Denuncia

N. 14—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

Appellação criminal

N. 62—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologação

N. 222—Relator, o Sr. João Barbalho.

Levanta-se a sessão às 2 1/2 da tarde.— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:Pelo *Mayrink*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8.Pelo *Tucuman*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7.Pelo *Colombia*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8.Pelo *Fidelense*, para Ilha Grande e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até às 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Assi*, para Pernambuco, Coará e Pará, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o Sr. Jacintho Ignacio dos Reis.

Nota— Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA DA REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Resultados das observações magneticas feitas na Estação Central durante o mez de Maio de 1900

DIAS	DECLINAÇÃO MAGNETICA D				INCL. MAGNETICA I		FORÇA HORIZONTAL H		IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	ESTADO DO CÉU		ESTADO DA ATMOSPHERA	FORÇA DO VENTO
	Hora da observação		Valor = + 7° +	t _o	Hora da observação	Valor	Valor	t _m						
	h	m				h	m							
1	00	15 p.	51' 45"	22.5	—	—	—	—	24.52	2.28	— 10	e	fresco	
4	00	10 p.	54 55	23.0	—	—	—	—	0.28	5.28	— 10	e	calma	
7	00	15 p.	55 00	28.0	—	—	—	—	3.28	8.28	K.KC.SK 8	b	aragem	
8	00	20 p.	52 05	28.0	—	—	—	—	4.28	9.28	K	2	cl	bafagem
9	00	20 p.	51 25	29.0	—	—	—	—	5.28	10.28	— 0	cl	aragem,	
10	00	20 p.	55 45	29.0	1 10 p.	—13°.24	—	—	6.28	11.28	C.CK	1	cl	bafagem
11	00	20 p.	52 05	29.0	—	—	—	—	7.28	12.28	— 0	cl	calma	
12	00	15 p.	50 45	29.0	—	—	—	—	8.28	13.28	— 0	cl	bafagem	
14	00	20 p.	55 05	29.0	—	—	—	—	10.28	15.28	S.C.CK	6	cl	calma
15	00	15 p.	55 35	31.0	—	—	—	—	11.28	16.28	C	2	cl	aragem
16	00	20 p.	54 45	33.0	—	—	—	—	12.28	17.28	CK.C.s.SK	8	b	fraco
18	00	20 p.	55 05	26.0	1 00 p.	—13°.34	—	—	14.28	19.28	N.KN.CK.K	8	i	fraco
19	00	20 p.	53 05	28.0	—	—	—	—	15.28	20.28	C.CK.CS	8	cl	calma
21	00	20 p.	54 00	28.0	—	—	0.2505	25°.7	17.28	22.28	K.KN.CK	7	i	bafagem
22	00	20 p.	51 05	33.0	—	—	—	—	18.28	23.28	C.SK	1	cl	calma
23	00	20 p.	50 05	34.0	—	—	—	—	19.28	24.28	C.CS	1	cl	calma
24	00	20 p.	—	—	1 00 p.	—13°.41	—	—	20.28	25.28	C.CK.s.CS	4	cl	calma
25	00	15 p.	49 55	24.0	—	—	—	—	21.28	26.28	N	10	e	calma
28	00	15 p.	52 15	22.5	—	—	—	—	24.28	29.28	— 10	e	aragem	
29	00	20 p.	51 45	27.0	—	—	—	—	25.28	0.88	K.CK.SC.KN	4	cl	calma
30	00	20 p.	52 55	25.5	—	—	—	—	26.28	1.88	— 10	e	calma	
31	00	20 p.	53 15	27.0	1 00 p.	—13°.31	—	—	0.01	2.88	K.KN.CCK	7	b	aragem
MÉDIAS. Em Maio de 1899			D = +7° 52' 53".8 D = +7° 48' 52".3		I = — 13°.325 I = — 13°.160		H = 0.2505 H = 0.2505		Força vertical = Z = 0.0593 Força vertical = Z = 0.0585		Força total = F = 0.2574 Força total = F = 0.2572			

Observações particulares da Estação Central

O signal (+) da declinação indica que elle é para W e o (—) da inclinação que o extremo Norte da barra magnetica está para cima.
Na força horizontal a unidade de medida é a *dyna*. Os instrumentos empregados nas observações foram o declinometro Elliott n. 133 e o inclinometro Dover n. 109, ambos verificados no Observatorio de Kew.

O Director — Americo Silvado, Capitão-Tenente.

O Observador — José Maria Penido, 1º Tenente.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo met.
rologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 23 de junho de 1900 (sabbado):

HORAS	BAROMETRO A 0'	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	mm	°	mm	%				
3 a.....	760.23	18.7	15.25	95.0	SSW	—	—	—
6 a.....	760.34	18.2	14.87	97.0	W	Encoberto	..	10
9 a.....	760.73	18.5	15.05	95.0	NNW	Idem	..	10
1/2 d.....	760.86	20.0	15.58	89.9	NE	Bom	..	10
3 p.....	757.10	21.0	15.88	85.2	SE	Idem	s. KN. C	9
6 p.....	757.53	20.3	16.03	91.0	SE	Idem	KC. CK	6
9 p.....	757.53	19.8	15.86	92.0	SE	Idem	..	0
1/2 n.....	757.01	20.1	15.83	91.0	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 21°8
 „ „ „ minima..... 21°2
 „ „ „ minima..... 17°8
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 0m/m,8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 3h.21

Observações

Houve pela manhã nevoeiro denso que começou a refazer-se do alto ao meio-dia.

DIA 23 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATM. SUPERIOR	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Bom	—	E	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	—	NE	Aragem	Tranquillo	Variavel
Parahyba.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi encob.	Sombrio	Arco-iris	ESE	Duro	—	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Aguaceiros	SSE	Muito fraco	Chão	Incerto
Maceió.....	Encoberto	Tempestuoso	Aguaceiros	SE	Muito fresco	—	Variavel
Aracaju.....	Quasi encob.	Sombrio	—	SW	Aragem	Chão	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SSE	Regular	Chão	Mão
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuveiros	N	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Bom	—	NNE	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi encob.	—	—	?	?	Chão	—

Obituario—Sepultaram-se no dia 20 do corrente 51 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso..... 2
 Febres diversas..... 3
 Peste bubonica..... 2
 Outras causas..... 44

— 51
 Nacionais..... 41
 Estrangeiros..... 10

— 51
 Do sexo masculino..... 30
 Do sexo feminino..... 21

— E no dia 21:

Accesso pernicioso..... 1
 Febres diversas..... 1
 Variola..... 1
 Outras causas..... 40

— 43
 Nacionais..... 29
 Estrangeiros..... 14

43

Do sexo masculino..... 22
 Do sexo feminino..... 21

— 43
 Maiores de 12 annos..... 29
 Menores de 12 annos..... 14

— 43
 Indigentes..... 15
 Maiores de 12 annos..... 34
 Menores de 12 annos..... 27

— 51
 Indigentes..... 7

—No dia 22:

Accesso pernicioso..... 1
 Beribori..... 1
 Peste bubonica..... 1
 Outras causas..... 30

— 33
 Nacionais..... 28
 Estrangeiros..... 5

— 33
 Do sexo masculino..... 20
 Do sexo feminino..... 13

33

Maiores de 12 annos..... 23
 Menores de 12 annos..... 10

— 33

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 2 de julho, proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios as mesmas obras durante o terceiro trimestre, julho a setembro do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das obras, 2 Ode junho de 1900.—O escripturario, Antonio Del-
 fno dos Santos, (.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE PHYSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje, 11 de abril, a 10 de julho vindouro, a inscrição para o concurso ao logar de preparador da cadeira de physica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo da. No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no 1.º g.º do seu domicilio, diploma do doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica, ou publica forma do mesmo e quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 11 de abril de 1900. — O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Brigada policial

FORNECIMENTO

O conselho administrativo receberá no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas, sendo uma sellada, para o fornecimento de mil e quinhentos cobertores de lã, encarnada; seis mil e trescentos metros de chita para colchas e com isenção dos respectivos direitos; mil pratos, fundos; mil e quinhentos ditos, raios; mil chicaras, grandes; mil pires; oitenta sopeiras; oitenta pratos cobertos; oitenta pratos travessas; oitenta bules para café; oitenta molheiras, tudo de granito; mil talheres, garfos, facas e colheres de alluminium.

Os concorrentes deverão enviar até a vespera da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos e ao qual juntarão o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na contadaria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas e na occasião da abertura das mesmas apresentarão ao conselho amostras dos artigos que propuzerem.

Quartel Central, 21 de junho de 1900. — João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE GREGO

De ordem do Sr. presidente da congregação do Gymnasio Nacional, fazo publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 4.º do regimento para concursos, approvado pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 26 de julho de 1899, nos dias e horas abaixo designados, effectuar-se-hão no externato do mesmo Gymnasio as provas do concurso para provimento da cadeira de grego do dito externato:

30 de junho — Prova escripta, ás 10 horas da manhã;
3 de julho — Prova oral de improviso, ás 10 horas da manhã;
5 de julho — Ponto para prova oral, ás 10 horas da manhã;
6 de julho — Prova oral (1.ª turma), ás 11 horas da manhã;
7 de julho — Idem (2.ª turma), ás 11 horas da manhã;
9 de julho — Leitura das provas escriptas, a 1 hora da tarde;
10 de julho — Arguição da prova escripta, ás 11 horas da manhã;
11 de julho — Julgamento, a 1 hora da tarde;
12 de julho — Congregação, a 1 hora da tarde.

Capital Federal, 22 de junho de 1900. — O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, fazo publico que só tendo sido contractado hoje o fornecimento de carne verde, de novo serão recebidas propostas, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o fornecimento de generos alimenticios, materia prima para as diversas officinas, farinha de trigo e lenha para palaria para o 2.º semestre do corrente anno.

Nesta casa se prestarão informações a respeito durante as horas do expediente.

Casa de Correção da Capital Federal, 18 de junho de 1900. — Gabriel Getulio Regueira.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fazo constar que, da presente data em diante, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o provimento definitivo do logar de lente de metallurgia e lavra de minas.

Em virtude do art. 63 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, ficará esta inscrição aberta ainda durante os tres primeiros dias uteis do futuro mez de setembro, uma vez que termina o prazo de quatro mezes por occasião dos exames finais, seguindo-se os fériás.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de janeiro de 1900. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a respectiva junta administrativa, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu retirar da circulação as notas dos valores de 20\$ da 8.ª estampa e 50\$ da 7.ª estampa, emitidas pelo Governo; devendo, portanto, os possuidores apresentá-las ao troco até 31 de dezembro do corrente anno, para serem substituídas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 5 de junho de 1900. — Sebastião M. Sarmento, inspector.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO SOBRE STOCK DE TECIDOS E DE CHAPÉOS

Por esta repartição se faz publico para conhecimento dos interessados que até 30 do corrente mez se cobrará a primeira prestação da importancia correspondente ao imposto sobre stock de tecidos e de chapéos, por cuja solução se concedeu prazo mediante termo de garantia e fiança. A falta de pagamento de qualquer prestação importará, na forma do § 7.º do art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, em considerarem-se vencidos os demais prazos em decorrença.

Outrosim, avisa-se que este pagamento será feito mediante duas guias assignadas.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de junho de 1900. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1900, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.408, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5.ª, 200\$ e 50\$ da 6.ª e 20\$ da 7.ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 5 de junho de 1900. — O inspector, Sebastião Mariz Sarmento.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachá-las e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5.º, Cap. 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 6—Q—D—C: 2 barricas ns. 10 e 11, vindas de Nova York no vapor allemão *Litorno*, descarregadas em 6 de novembro de 1899.

AMDS: 1 bordaleza n. 329, vinda do Genova no vapor italiano *Assidui*, descarregada em 13 de novembro de 1899.

NZC: meia bordaleza n. 53, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AKS: 4 barris de quinto.

Vinho branco—Romariz: 2 ditos, idem.

MP&B: 23 ditos, idem, todos vindos do Trieste, no vapor austriaco *Maria Theresa*, descarregados em 13 de novembro de 1899.

V&C—Laguna: 2 caixas, vindas de Laguna, no vapor nacional *Industrial*, descarregadas em 14 de novembro de 1899.

Lettreiro: 1 dita, vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 17 de novembro de 1899, consignada á viuva Clausen ou Antonio José da Silva.

Petrucio Olympio: 1 mala, vinda do Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregada em 6 de novembro de 1899.

Sem marca: 1 sacco, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

RPC: 3 cauleiras, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 2 saccos, 1 amarrado de cadeiras, 1 bahu de folha, 1 cesta, 8 cadeiras, tudo vindo de Lisboa no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregados em 13 de novembro de 1899.

Sem marca: 1 sacco, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Baudin*, descarregada em 16 de novembro de 1899.

JAA: 1 barril de quinto.

OM&C: 1 dito idem.

S.C. Misericordia: 1 dito idem, todos vindos do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregados em 21 de novembro de 1899.

Sem marca: tres saccos e um amarrado de colchões, vindos de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregados em 17 de novembro de 1899.

Lettreiro: 1 barrica, vinda de Bordeaux no vapor francez *Condillere*, descarregada em 27 de novembro de 1899; consignada a Les Fils de J. J. Duverson.

Lettreiro: 1 caixa, vinda de Montevidéo no vapor nacional *Destierro*, descarregada em 29 de novembro de 1899; consignada a J. G. Gorta ou 202.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Genova no vapor italiano *Washington*, descarregada em 23 de novembro de 1899.

Laurenti Andrier: 1 cama vinda do Rio da Prata no vapor francez *La Plati*, descarregada em 23 de novembro de 1899.

F.S.—I. I. e I. I.: 2 caixas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 3 de novembro de 1899.

F. Stieglmayer: 2 ditas ns. 10 e 11, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Antuerpia, entrado em 9 de junho de 1900.—Manifesto n. 352.

Armazem n. 14—ABC: 1 caixa n. 55, repregada.

Idem: 1 dita n. 78, idem.

CNC: 1 dita n. 103, idem.

IN: 1 dita n. 3.899, idem.

JFCC: 1 dita n. 3.661, idem.

MMC—ARC: 1 fardo n. 4.139, avariado.

VCG: 1 caixa n. 344, repregada.

W: 1 dita n. 3.75, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 365.

Despacho sobre agua—PV: 1 caixa sem numero, repregada.

RGC: 20 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Hermínio: 1 dita idem, idem.

SCC: 2 ditas idem, idem.

JGS: 1 dita idem, idem.

PE—20: 1 dita n. 1.432, idem.

Armazem n. 11—JAV: 1 dita sem numero, repregada.

MDC: 1 dita idem, idem.

FAS: 1 dita n. 1.330, idem.

Idem: 1 dita n. 1.400, idem.

MDC: 1 dita idem, idem.

OGS: 1 dita n. 8, idem.

MFF: 1 dito n. 6, idem.

Vapor allemão *Maina*, procedente de Bremen, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 362.

Despacho sobre agua—RGC: 8 caixas, sem numero, repregadas.

ARC—P: 10 ditas, idem, idem.

Idem: 8 ditas, idem, idem.

JF: 6 ditas, idem, idem.

Armazem n. 4—MR: 1 dita n. 192, idem.

Vapor *Castlegarth*, procedente de Southampton, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 371.

Armazem n. 9—BRC: 1 caixa n. 14, repregada.

F—C—&—C: 1 barrica n. 7.015, idem.

SB: 1 caixa n. 914, avariada.

QMB: 1 dita n. 860, idem.

ACMT: 1 engradado n. 75, idem.

HD—76/112—V: 1 fardo n. 723, idem.

Idem: 1 dito n. 726, idem.

Idem: 1 dito n. 805, idem.

Idem: 1 dito n. 727, idem.

CBI: 1 caixa n. 13, idem.

TB: 2 ditas ns. 269 e 134, repregadas.

S—C—&—C: 2 ditas ns. 393 e 394, idem.

MMC: 1 dita n. 7.400, idem.

RDT: 1 dita n. 81, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 19, idem.

CPC: 1 dita n. 32, repregada e avariada.

TCFC: 1 dita n. 956, avariada.

MWC: 1 dita n. 558, idem.

Armazem n. 9—JRCC: 1 caixa n. 206, avariada.

CC: 1 dita n. 870, idem.

BRC: 1 dita ns. 18 e 20, idem.

TIC: 1 dita n. 2.187, idem.

MMC: 1 dita n. 7.412, idem.

CPC: 1 dita n. 32, idem.

MDV—56/76: 2 fardos ns. 167 e 163, idem.

JRCC: 1 caixa n. 1.894, repregada.

MDV—56/65: 1 fardo n. 233, idem.

Vapor inglez *Pennrith Castle*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de junho de 1900. Manifesto n. 319.

Armazem n. 1—AC: 1 caixa n. 7.913, repregada.

CAF: 2 ditas ns. 352 e 355, idem.

CMS: 1 dita n. 6.864, idem.

Idem: 1 barrica n. 6.865, idem.

CAF: 1 caixa n. 349, idem.

Idem: 1 dita n. 351, idem.

Idem: 1 dita n. 328, avariada.

Idem: 1 fardo n. 314, roto.

CNL: 1 barrica n. 135, repregada.

GJC—SB: 1 caixa n. 235, idem.

Idem: 1 dita n. 232, idem.

Idem: 1 dita n. 234, idem.

HB: 1 dita n. 30, idem.

HHS: 1 dita n. 1.527, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.525/26, idem.

JRSC: 2 ditas ns. 476/77, idem.

Idem: 1 dita n. 479, idem.

Armazem n. 1—JRW: 1 caixa n. 529, repregada.

MLC: 1 dita n. 8.485, idem.

MG: 1 dita n. 3.422, idem.

Idem: 1 dita n. 3.439, idem.

OABC: 1 dita n. 823, idem.

PC: 1 dita n. 3.197, idem.

KP—PI—B: 2 ditas ns. 608 e 609, idem.

VCC: 2 encapados ns. 20 e 21, rotos.

Vapor allemão *Paraguassii*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de junho de 1900.—Manifesto n. 356.

Armazem n. 10—BJC: 2 caixas ns. 1.007 e 1.010, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.003 e 1.004, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.008 e 1.041, idem.

JR—CC: 1 dita n. 2.515, idem.

M—LR: 1 dita n. 139, idem.

JRCC: 3 ditas ns. 3, 5 e 6, idem.

JML: 1 dita n. 10, idem.

JB—R: 1 dita n. 1.746, idem.

W: 2 ditas ns. 2.960/61, idem.

AFC—HF: 1 dita n. 2.001 B, idem.

BJC: 1 dita n. 1.006, avariada.

AAC: 1 engradado sem numero, repregado.

RMC: 1 caixa n. 279, avariada.

JRCC: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

BJC: 1 dita n. 1.001, repregada.

W: 1 dita n. 2.931, idem.

Armazem da Estiva—CAC: 2 ditas sem numero, idem.

EB—Campos: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 365.

Armazem n. 11—MCC: 1 caixa sem numero, avariada.

MSL: 1 dita idem, vasando.

Idem: 1 dita idem, avariada.

MF—1.508: 2 ditas ns. 2 e 5, repregadas.

IVE: 1 dita n. 3.066, idem.

MDC: 2 ditas sem numero, idem.

D—GGC: 1 dita n. 631, idem.

MB: 1 dita n. 1.792, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.793/94, idem.

GS: 1 dita n. 109, idem.

JRS: 1 dita n. 6.510, idem.

HG—G: 1 dita n. 599, idem.

Despacho sobre agua—HDH: 2 ditas n. 26, idem.

PE—20: 1 dita n. 1.441, idem.

Idem: 1 dita n. 1.433, idem.

RGC: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Paraguassii*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de junho de 1900.—Manifesto n. 356.

Armazem n. 10—SBC: 1 caixa n. 39, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE

A commissão de compras desta repartiçao recebe propostas no dia 27 do corrente, até as 11 ¹/₂ horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$000 na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem à multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 21 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

9º Regimento de Cavallaria

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que na secretaria deste regimento recebem-se, até o dia 26 do corrente, ao meio-dia, propostas para a compra do estume da cavallhada, durante o segundo semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 19 de junho de 1900.—*Luiz Torquato de Souza*, tenente-secretario interino.

Escola Preparatoria e de Tactica

O conselho economico desta escola recebe propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre, dos seguintes artigos:

Rancho

Em kilos—Arroz de Iguape e vermelho nacional, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha de Porto Alegre (marca Alves), batatas inglezas, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão e moido, carne de carneiro, dita de porco, dita secca, dita de vacca, dita de vitolla, chá preto e verde Hyson, farinha de trigo, goiabada, lombo de Minas, manteiga Damagny, dita Bretel, dita Lapelletier, dita nacional, marmelada nacional, massa para sopa (nacional e estrangeira), matte em folha, pão, paio, queijo de Minas, dito do Reino, roscas do barão e de manteiga, sabão commum, toucinho de Minas e americano e compotas de fructas nacionaes.

Em litros—Azeite de algodão, dito doce, dito de peixe, oleo de linhaça, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagú, feijão do côr, dito preto, kerosene, leite, sal, e vinagre tinto e branco de Lisboa.

Em unidade—Gallinha, lingua secca do Rio Grande, ovos, tijolo de arelar, vassoura de piassava e frango.

Em centos—Alhos, bananas, cebolas e laranjas.

Em quintos—Vinho virgem.

Em garrafas—Vinho do Porto (Villar d'Allem).

Em maços—Pulitos lixados.
 Em pacotes—Phosphros nacionaes (*fat lux*) e maizena.
 Em latas—Azeitonas, compotas de fructas nacionaes e linguças.
 Em rações—Legumes, temperos e verduras.
 Em copo—Geleá.
 Em litro—Melado de canna, de 1ª qualidade.

Forragem

Em kilos—Alfafa, capim, farello e milho.

Ferragem

Em unidade — Ferraduras para cavallos e muares.

Em milheiros—Cravos allemães.

As propostas serão em carta fechada e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, contendo ambas a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado, caução que poderá ser levantada após o fornecimento para o primeiro mez.

Para concorrer ao fornecimento não é preciso ser negociante matriculado, bastando provar com documentos:

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;
 2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos, ou fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas, em que possa incorrer.

Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes empregados desta escola pelos preços do contracto.

Outrosim, recebe tambem propostas para a lavagem de roupa da enfermaria e respectivo concerto, em peças, durante o referido semestre, devendo o proponente acceito depositar até a assignatura do contracto uma quantia proporcional á lavagem, e nunca superior a 20\$000.

As propostas serão abertas segunda-feira, 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, podendo os interessados apresentar-se neste estabelecimento, a fim de receber os esclarecimentos de que precisarem, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 12 de junho de 1900.—Antonio Mello de Lima, escripturario interino. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz
 De ordem do Sr. Ministro, faço publico que

a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de páo a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.

Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.

Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um leme de madeira, em estado de servir.

Dous enxós chatos com os encastamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.

Cinco bronzes para busca, dous de palmos e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cincoenta e tres cachimbos para tubos.

Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzado para remos.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.

Treze cabos de torneiras.

Mil e setenta e seis arruelas de ferro.

Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.

Tres bronzes de mancaes para machina.

Quatro caixas de bronze para vidro manometro.

Oito presilhas de ferro.

Uma presilha de ferro para chaminé.

Um marreta com cabo de madeira.

1 malho com cabo de madeira.

1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.

1 bussola com caixa de folha para navegação.

2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.

2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.

2 rolos de sola forte.

300 grammas de solda de latão.

1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.

3 almotolias de folha.

129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.

5 porcas de bronze.

2 caixas de bronze para bomba.

4 tampas de bronze.

5 assentadores de ferro.

2 anneis de ferro.

9 bronzes para passadores do gualdrops.

8 tintas de ferro.

10 caixas de madeira para fundição.

1 fole pequeno, inutilizado.

1 serra bragal, inutilizada.

27 cunhas de ferro.

2 escariadores.

1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.

2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.

10 tenazes do ferro.

1 braçadeira para fundir canos.

2 aticadores do ferreiro.

1 machina de furar em perfeito estado.

4 compassos de ferro.

2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.

5 talhadeiras com cabo de madeira, em máo estado.

2 malhos estragados.

1 tesoura para cortar metaes.

1 marreta sem cabo.

2 malhos, sendo um quebrado.

4 martellos.

4 cortas a frio avulsos.

23 assentadores de puxar ferros.

1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.

3 escateis para cavilhamento.

2 badames.

1 colher de ferro.

5 brocas.

1 caixa de bomba de metal.

2 rolos de bomba de metal.

1 cylindro de bronze.

1 copo de bronze para cylindro de machina.

2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.

2 balanços para valvula de segurança.

4 peças de bronze para busca.

8 roldanas de madeira inutilizadas.

1 moitão de bronze para roldana.

1 cylindro de bronze para peça de artilharia.

1 braço de ferro em fórmula de S para pilão.

1 embolo completo.

1 grampo para furar ferro, bem usado.

2 caixas de bronze para indicador de vidro.

2 machos de torneira de machina.

4 moitões.

2 cadernaes.

1 torno de ferreiro inutilizado.

5 aguentadores de arrebites.

1 machina para furar chapas.

1 alvião.

1 braçadeira para cano.

3 grampos para carpinteiro.

1 tesoura grande de cortar metal.

2 manivellas para machina de furar.

1 martello.

1 picareta.

3 catracas.

2 grampos para apertar chapas.

4 craveiras.

2 enxós da ribeira, um com cabo.

38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.

1 manivella de ferro.

1 campainha de bronze.

2 braços de ancora, um quebrado.

1 caixa de ferro para rebolo.

21 trados estragados.

1 braço de bronze para leme.

11 raspadeiras de ferro com cabo.

4 passadores de ferro.

3 manilhas.

1 escoador.

1 tampa de caldeira.

3 mandris.

1 pá de tirar brasas.

1 badame.

2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.

1 formão para ferro.

3 grampos.

1 cano de forja.

2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.

1 manivella de ferro para foles.
1 manivella de madeira.
1 alvador para fouce.
2 manivellas de guindaste.
2 braços para balança.
1 tubo de ferro de eixo circular.
1 destarrachador.
1 grampo de furar.
2 machados velhos.
1 tubo de cobre velho.
1 onxó em estado de servir.
1 plaina em estado de servir.
1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.
12 balaustres de ferro.
1 roda.
1 atica lor.
1 prensa de tubos.
1 alavanca para aticar fornalhas.
1 picareta.
1 cano de ferro.
1 braço de madeira para foles.
2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.
17 grelhas inutilizadas.
5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.
1 barra de aço com o peso de 4 kilos.
2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.
3 escovas de limpar tubos.
1 urinário velho de madeira.
275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.
10 kilos de metaes inutilizados.
1 picareta para grelha.

Compartmento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.
1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.
1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.
3 placas de torno de dimensões diversas.
22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.
2 tornos manobrados à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.
5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.
24 ferros de toronar pertencentes ao torno grande, em bom estado.
1 corrediça de torno grande, em bom estado.
1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.
2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.
1 chave pertencente ao mesmo torno.
1 craveira pertencente ao mesmo torno.
1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.
1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.
1 pequeno torno de mão.
4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.
2 bombas tocadas a mão, em bom estado.
2 armações de madeira para serra braçal.
10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.
1 circulo de ferro.
1 chapa de metal amarello posando 13,5 kilos.
2 helices para vapor.
22 rodas de madeira para cadernaes, em mão estado.
11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.
4 cadernaes de ferro em bom estado.
2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.
7 gatos de ferro.
2 cadernaes grandes de madeira, em mão estado.
1 escada do ferro pequena, em bom estado.

1 eixo transmissor da força com a polia do mesmo eixo.
12 polias de ferro, sendo duas quebradas.
1 grampo grande de furar.
3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.
1 tampa de cylindro do vapor Mineiro.
1 balança romana, inutilizada.
1 mesa de ferro, estragada.
96 arruelas.
2 tampas de valvula de segurança.
3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.
1 eixo de ferro batido para carroça.
2 eixos de uma machina para descaçoçar algodão.
2 rodas ligadas ao eixo para descaçoçar algodão.
1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.
2 hastes de excentrico.
2 tubos de eixo de carroças, fundidos.
1 polia de braços curvos, de ferro.
2 linguetas para fazer arrebitos.
4 barras de ferro fundido para obras.
1 cunha de ferro para ementa, do vapor Mineiro.
49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.
3 craveiras de ferro.
1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.
1 barra de ferro para fazer grelhas.
38 grelhas usadas.
2 supportos de ferro pertencentes à serra circular.
1 eixo de ferro para trabalhar com a serra circular.
2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.
1 braço de ferro do vapor Araguay.
1 escanador de grande formato.
4 monções de ferro da machina de descaçoçar algodão.
1 corrediça de bronze do vapor Colombo.
1 roda pertencente ao vapor Mineiro.
4 eixos de engrenagem.
3 pés de gallinha para roda do vapor Mineiro.
1 grampo de ferro.
1 cano de ferro para forja.
1 supporto de ferro para balaustre do vapor Araguay.
1 ferro para cabeçalho de trolly.
1 tubo de ferro para eixo.
44 parafusos e respectivas porcas.
12 ferros de machina de descaçoçar algodão.
2 grampos de ferro.
1 cachimbo.
1 braço de ferro para guindar.
1 supporto de madeira chapeado a ferro para torno de mão.
1 tampa de caldeira, em mão estado.
24 tubos de ferro da caldeira do vapor Araguay.
23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.
7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.
1 vergão de cobre.
1 eixo de ferro da roda do vapor Mineiro.
1 cunha de ferro.
2 pedaços de cano de cobre.
7 machados estragados.
1 balança com os braços inutilizados.
1 cuberta de caixa de rebolo inutilizada.
1 anel de ferro.
2 canos de arame trançado.
7 limpezões de bordo, estragados.
1 limpezão grande do bordo, estragado.
20 chapas de zinco para letreiro.
5 latas de acido plénico, duas cheias e as demais vazias.
11 cadinhos.
2 banleijas velhas.
4 caldeirões de ferro, tres com tampas.
1 caldeira de ferro fundido.
1 lata de folha com tampa.
1 terrina de louça para sopa, usada.
1 terrina de louça menor para sopa, usada.
2 pratos travessos de louça.

1 prato pequeno travesso.
3 pratos fundos de louça.
1 molheira de louça.
1 concha de metal para sopa.
2 chieiras de louça, uma sem pires.
2 chieiras louçadas e tres pires.
7 garfos de cabo de madeira.
6 colheres de metal para sopa.
8 garfos de ferro.
7 colherinhas para chá.
1 peneira de arame estragada.

Galpão

2 guindastes de ferro.
3 helices de vapor.
5 ancoras, sendo uma quebrada.
1 cantoneira.
1 eixo de carroça.
1 bomba para esgotar.
5 balaustres grandes de ferro.
2 chapas de ferro onduladas, grandes.
5 chapéus de ferro, lisos.
1 cano de ferro.
5 parafusos compridos de duas rosas com as respectivas porcas.
2 vergas roliças de ferro.
3 vergas de ferro, chatas.
1 eixo curvo.
1 lanterna patente para bordo, nova.
3 vidros para a referida lanterna.
1 almotolia de folha.
1 escova.
13 tubos de vidros de diversas dimensões.
1 tijolo para arear.
2 garrafas de acido nitrico.
541 kilos de correntes de ferro.
1 lata com tinta preparada.
280,5 kilos de cabo de cairo.

Vapor Araguay

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras, sineta, lanterna, etc.
Casco já podre.

Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor Mineiro

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital

O inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal previne aos proprietarios dos predios abaixo declarados, que ainda não cumpriram as intimações por tres vezes feitas por esta repartição para, de accordo com as disposições do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, assentarem hydrometros para verificação do consumo de agua, que novamente e pela presente ficam intimados a dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, cumprirem essas intimações, e si o não fizerem, de conformidade com a ultima parte do art. 19 do citado regulamento, tendo esgotado o recurso das multas, vai mandar suspender o fornecimento de agua aos mesmos predios até que sejam cumpridas aquellas intimações e pagas pelos mesmos proprietarios as multas em que incorreram.

1º districto

Rua de S. Christovão n. 1A.
Idem n. 11.
Idem n. 15.
Idem n. 42.
Idem n. 53.
Idem n. 56.
Idem n. 73.

Idem n. 159.
Idem n. 190.
Idem n. 191.
Idem n. 245.
Idem n. 251.
Idem n. 277.
Idem n. 299.
Idem n. 307.
Idem n. 309.
Idem n. 333.
Idem n. 335.

Rua de S. Luiz Gonzaga n. 1.

Idem n. 3.
Idem n. 12.
Idem n. 37.
Idem n. 40.
Idem n. 45 A.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Idem n. 46.
Idem n. 49.
Idem n. 63.
Idem n. 64.
Idem n. 66.
Idem n. 72.
Idem n. 88.
Idem n. 92.
Idem n. 98.
Idem n. 102.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem n. 125.
Idem n. 126.
Idem n. 138.
Idem n. 160.
Idem n. 168.
Idem n. 179.
Idem n. 193.
Idem n. 206.
Idem n. 244.
Idem n. 246.
Idem n. 254.
Idem n. 280.
Idem n. 306.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.

Rua Senador Euzebio n. 1.

Idem n. 13.
Idem n. 23.
Idem n. 31.
Idem n. 45.
Idem n. 47.
Idem n. 53.
Idem n. 62.
Idem n. 64.
Idem n. 71.
Idem n. 86.
Idem n. 286.
Idem n. 228 A.
Idem n. 298.
Idem n. 316.
Idem n. 332.
Idem n. 336.
Idem n. 352.
Idem n. 354.
Idem n. 364.
Idem n. 94.
Idem n. 190.
Idem n. 178.
Idem n. 123.

Rua Camorino n. 12.

Idem n. 15.
Idem n. 29.
Idem n. 38.
Idem n. 53.
Idem n. 60.
Idem n. 45.
Idem n. 67.
Idem n. 66.
Idem n. 73.
Idem n. 75.
Idem n. 94.
Idem n. 100.
Idem n. 102.
Idem n. 104.

Idem n. 120.
Idem n. 122.
Idem n. 131.
Idem n. 162.
Idem n. 166.
Idem n. 168.
Idem n. 158.

Rua de D. Anna Nery n. 20.

Idem n. 38.
Idem n. 26.
Idem n. 49 A.
Idem n. 54.
Idem n. 57.
Idem n. 60.
Idem n. 88.
Idem n. 96.
Idem n. 102.
Idem n. 106.
Idem n. 108.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem n. 154 C.
Idem n. 2.

Rua Senador Pompeu n. 47.

Idem n. 55 B.
Idem n. 73.
Idem n. 108.
Idem n. 116.
Idem n. 122.
Idem n. 128.
Idem n. 130.
Idem n. 144.
Idem n. 147.
Idem n. 164.
Idem n. 166.
Idem n. 206.
Idem n. 208.
Idem n. 212.
Idem n. 216.
Idem n. 226.
Idem n. 242.
Idem n. 270.
Idem n. 292.
Idem n. 114.
Idem n. 140.
Idem n. 213.

4º districto

Ladeira do Senado n. 20.
Idem n. 57.
Rua Monte Alegre n. 16.
Idem n. 1.
Idem n. 19.
Rua do Oriente n. 16.
Idem sem numero.
Rua Occidental n. 8.
Rua Nova do Guanabara n. 11.
Idem n. 13.
Idem n. 17.
Rua Cosme Velho sem numero.
Rua do Aqueducto n. 98.
Idem n. 92.
Rua Aurea n. 3.
Rua Augusta n. 22.
Idem n. 16.
Rua das Laranjeiras n. 200.
Idem n. 180.
Idem n. 184.
Idem n. 14.
Idem n. 77.
Rua Benjamin Constant n. 52.
Rua Silva Manoel n. 34.
Rua Fluminense n. 20.
Rua Santa Christina n. 29.
Rua da Floresta n. 79.
Rua Paula Mattos n. 111.
Rua Mata n. 6.
Rua Curvello n. 1.
Rua Laranjeiras n. 155.
Largo de S. Salvador n. 1.

5º districto

Praça José de Alencar n. 5.
Rua Marquez de Abrantes n. 10.
Idem n. 12.

Idem n. 15.
Idem n. 20.
Idem n. 31.
Idem n. 31 A.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Idem n. 56.
Rua Senador Vergueiro n. 34.
Idem n. 41.

Capital Federal, 21 de junho de 1900.—J. S. Damasceno, inspector geral.

Directoria Geral de Saude Publica

Pela Directoria Geral de Saude Publica se avisa aos interessados que, de accordo com o decreto municipal n. 672, de 9 de maio de 1899, está prohibida a exploração de hortas e capinzaes nas freguezias urbanas, exceptuadas as da Gavea e Engenho Novo.

No dia 1 de julho proximo começará a destruição dessas hortas e capinzaes.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de junho de 1900.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE RESIDUOS DE CARVÃO

De ordem da directoria, faço publico que fica prorogado para 1 hora do dia 30 do proximo do mez de junho o prazo para recebimento, nesta secretaria, das propostas para a compra de todos os residuos de carvão retirado das locomotivas em S. Diogo, até 31 do dezembro do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço por tonelada metrica.

O proponente preferido ficará sujeito a retirar diariamente, até às 8 horas da manhã, todos os residuos existentes o a fazer, com pessoal seu e por sua conta, a despeza de separação, ensaque e passagem.

Os proponentes deverão apresentar-se á hora acima indicada, com suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido e bem assim a execução do mesmo contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de maio de 1900.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, como o prazo de 30 dias, dos ausentes em lugar incerto e não sabido José Alves Madeira e sua mulher D. Anna Francisca Madeira, para, findo aquelle prazo, que será assignado em audiência deste juizo, virem pagar incontinenti ao exequente Silvino Augusto de Moraes a quantia de 14:560\$, de principal juros e pena convencional de uma escriptura de hypotheca nos autos de execução hypothecaria que lhes move o mesmo exequente, sob pena de ser convocado o sequestro feito em penhora executiva, proseguindo o processo á sua revelia até final.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio no impedimento legal do Dr. Ataulpho Napoléon de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem em

como por parte de Silvino Augusto de Moraes foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz Silvino Augusto de Moraes, que, por escriptura publica de 18 de setembro de 1898 (documento junto n. 1), constituiu-se credor de José Alves Madeira e sua mulher D. Anna Francisca Madeira da quantia de 12:000\$ e juros de 12 % annuaes, sob garantia de hypotheca de tres predios, então sem numero, da travessa do Oliveira, desta Capital, e que tem actualmente os dous primeiros os ns. 6 e 8 da mesma travessa e o terceiro o n. 2 da rua Villa Rica, por ser situado na esquina ou canto desta ultima. Estando vencida a divida, por isso que os supplicados não pagaram adeantadamente os juros do trimestre de 18 de março a 18 de junho do corrente anno (clausulas 1ª e 2ª) pelo que accresce a importância da pena convencional de 20 % sobre o capital, que passou a vencer os juros de 18 % annuaes desde a mencionada data de 18 de março (clausulas 2ª e 3ª), quer o supplicante naver o seu pagamento; e nessa conformidade requer que, distribuida esta e feita a respectiva conta, se expeça mandado executivo contra os supplicados para que paguem incontinenti a importancia total do seu debito, sob pena de proceder-se á penhora nos bens hypothecados, ficando logo citados para os termos e actos do executivo até final, especialmente para nos seis dias da lei oppor os embargos que tiver a penhora e opportunamente nomear e approvar louvados que avaliem os bens penhorados, tudo sob pena de revelia. Outrosim, requer que no mandado se determine aos officiaes da diligencia que procedam a sequestro dos bens hypothecados, caso não seja possível a prompta execução do mandado. Nestes termos, e dando a causa o valor de 16:000\$ para os effeitos da taxa judiciaria, o supplicante pede a V. Ex. deferimento com tres documentos). Rio, 28 de abril de 1900.—O advogado, *Carlos Borges Monteiro* (estava sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 28 de abril de 1900.—*T. Torres*. Despacho: D. e A. Sim. F. 29 de abril de 1900.—*Gabaglia*. Distribuição: D. a Penna em 28 de abril de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. E tendo sido expedido mandado executivo pela quantia de 14:560\$, não sendo encontrados os supplicados, foi effectuado o sequestro na forma da lei nos bens hypothecados, depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição.—Exm. Sr. Dr. Raja Gabaglia, juiz da Camara Commercial—Diz Silvino Augusto de Moraes, nos autos de executivo hypothecario que por este juizo move contra José Alves Madeira e sua mulher, que, tendo-se procedido a sequestro dos bens hypothecados por não terem sido encontrados os executados, ora supplicados, que se acham ausentes em lugar incerto e não sabido, precisa justificar a ausencia dos mesmos supplicados para que sejam citados editalmente para os fins consiantes da petição inicial. Nesta conformidade, o supplicante requer e pede a V. Ex. admittil-o a produzir a justificação requerida, proseguindo-se nos termos legais. E R. Defrimento. Testemunhas: primeira, Antonio de Souza Carvalhaes, rua dos Andradas n. 36; segunda, Rufino Augusto Pires, rua da Constituição n. 8. Rio, 8 de maio de 1900.—O advogado, *Carlos Borges Monteiro* (estava sellado). Despacho: Sim. F. 9 de maio de 1900.—*Gabaglia*. E havendo o exequente justificado a ausencia do justificado ora citando e sendo conclusos os autos, nelles profere o despacho do teor seguinte: Despacho.—Procede a justificação de ausencia em lugar incerto; e em consequencia expõem-se os editaes de citação requeridos a folhas, com o prazo de 30 dias, devendo ser afixados no lugar do costume e publicados pela imprensa. Rio, 26 de maio de 1900.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido José Alves Madeira e sua mulher D. Anna Fran-

cisca Madeira, para, findo o prazo de 30 dias, que lhes será assignado em audiencia deste juizo, virem pagar incontinenti ao exequente Silvino Augusto de Moraes a quantia de 14:530\$ de principal, juros e pena convencional e bem assim os juros e custas accrescidos e que accrescerem, de uma escriptura de hypotheca nos autos do executivo hypothecario que lhes move o mesmo exequente, sob pena de, não fazendo, ser convocado o sequestro feito em penhora executiva, proseguindo o processo á sua revelia até final sentença e sua execução; advertindo de que as audiencias deste juizo costumam ter logar ás terças e sexta-feiras uteis de cada semana, ás 11 horas da manhã, no edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar, se passarão este e mais dous de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de maio de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Chamando herdeiros e mais interessados no espolio do finado A. Fernandes Torres, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da terceira Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo foi procedida á arrematação dos bens pertencentes ao finado A. Fernandes Torres, os quaes consistem em uma casa commercial á rua Boulevard Villa Isabel n. 88, e ficada sob a administração do Dr. curador geral de ausentes, E pelo presente, e de conformidade com o art. 5º do decreto n. 2.271, de 2 de maio de 1899, cito e chamo a este juizo os herdeiros e mais interessados que direito tiverem á mesma herança para, no prazo de 90 dias, requererem o que for a bem de seus direitos e interesses, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados pela imprensa, com o intervalo de 30 dias. Dado e passado aos 25 de abril de 1900. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Raymundo de Pennafort Caldas*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.117 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina aperfeçoada para fabricar cigarros de boquilha.» Invenção de Frank James Lullington, residente em Waterbury, Estados Unidos da America do Norte.*

Refere-se a invenção a machinas para fabricar cigarros. Na machina que faz o objecto do presente pedido de privilegio, fabricam-se os cigarros dando-se a folhas de papel ou outra substancia apropriada a forma de cylindros ou capas, que se enchem de fumo previamente comprimido ou moldado em forma de haste ou columna de dimensões convenientes.

A formação das capas e a das hastes de fumo tom logar simultaneamente, sendo o objecto principal da invenção combinar, em uma machina automatica, um mecanismo simples para realizar essas duas operações e um dispositivo para reunir aquelles dous elementos e acabar os cigarros.

Outro objecto da invenção é fornecer uma machina ao mesmo tempo simples, de custo modico e funcionamento perfeito e susceptivel de trabalhar com grande velocidade, de modo a se obterem cigarros de qualidade superior com uma despesa minima.

Em um periodo conveniente da operação podem-se introduzir boquilhas, si for desejado, sendo, porém, a machina combinada de modo a se poderem obter cigarros com ou sem boquilha, segundo seu modo de alimentação.

Passo agora a descrever a invenção, referindo-me aos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma elevação de frente de minha machina aperfeçoada, com partes do mecanismo de boquilhas emittidas. A fig. 2 é uma vista lateral da mesma machina, na direcção da esquerda para a direita, e a fig. 3 uma vista lateral na direcção da direita para a esquerda. A fig. 4 é uma vista em plano, com partes em secção e partes removidas. A fig. 5 é uma secção da moega e do molde de enchimento. A fig. 6 é um detalhe de um dos cylindros removedores. A fig. 7 um detalhe representando o modo de supportar a pilha das mortalhas de cigarros, e a fig. 8 um detalhe representando o modo de remover as folhas de papel ou mortalhas e dar-lhe a forma conveniente. A fig. 9 é uma vista de detalhe do mecanismo de applicar colla, representando igualmente em fuso na ocasião em que remove uma das folhas de papel ou mortalha da pilha. A fig. 10 é uma vista de detalhe do tambor seccador representando igualmente um cylindro completo ou casco conduzido em alinhamento com uma camara existente no mesmo tambor.

A fig. 11 é um detalhe do mecanismo remove-lor e a fig. 12 um detalhe do mecanismo operador. A fig. 13 é um detalhe, representando em elevação de traz o eixo que supporta o mecanismo operador, e a fig. 14 é uma secção central vertical do mesmo eixo.

A fig. 15 é uma vista de detalhe em plano do eixo animado de movimento de vae e vem e de outros órgãos activos. A fig. 16 é uma secção pela linha 1-1 da fig. 15, e a fig. 17 uma secção pela linha 2-2 da mesma figura. A fig. 18 é uma vista de detalhe representando o modo de segurar e encher a mortalha do cigarro. A fig. 19 é uma vista semelhante, representando a posição das partes depois de encher a mortalha. A fig. 20 é uma elevação de extremidade representando o clamp ou pinças, e a fig. 21 é uma vista semelhante representando as pinças abertas. A fig. 22 é um detalhe da bomba de aspiração. A fig. 23 é um detalhe representando a construção de uma parede da moega que recebe o fumo. A fig. 24 representa em elevação do lado o mecanismo que serve para formar e fixar as boquilhas, e a fig. 25 é uma vista em plano do mesmo mecanismo, de que a fig. 26 representa uma parte, em vista de detalhe augmentada. As figs. 27 e 28 são detalhes representando o modo de introduzir as boquilhas nas mortalhas de cigarros. A fig. 29 é uma vista de extremidade de uma mortalha de cigarro dotada de uma boquilha.

As figs. 30 e 31 são detalhes de dous cams que actuaem partes do mecanismo relativo ás boquilhas, e a fig. 32 é uma vista em plano de parte da tira de que se formam as boquilhas, indicando as linhas pontuadas a parte da tira cortada pelo molde.

A é a placa de base da machina e A' um eixo que se estende em todo o comprimento da mesma machina e trabalha em mancaes a, no seu lado inferior. O eixo A' recebe seu movimento de qualquer fonte de força conveniente, e nelle são chavetadas rodas de corrente 1, 2, 3, 4 e 5 e cams 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Servem estas rodas e cams para actuar, por intermedio de diversos systemas de alavancas e outros dispositivos mecanicos que se descrevem adiante,

os mecanismos situados na superfície superior da placa de base.

B é uma moega situada na armação B', em forma de L, e B' uma correa sem fim adaptada para conduzir o fumo à moega e que se move sobre rolos B², B³, situados na mesma armação.

A correa B² é movida pela roda 3 do eixo principal por meio de uma corrente b e uma roda de corrente b', as rodas conicas b² e b³, o parafuso sem fim b⁴ e sua engrenagem b⁵, achando-se esta ultima situada no eixo de um dos rolos da correa.

Dentro da moega e adjacente á correa existe o primeiro cylindro de alimentação B¹, que communica com o cylindro B² pelas engrenagens b⁶ e b⁷. O primeiro cylindro removedor B³ é montado em um lado e ligeiramente debaixo do cylindro de alimentação B¹ e é movido directamente, pela roda 1 por meio da corrente b'. As superficies desses cylindros são inteiramente revestidas de series de dentes ou projecções, tendo preferivelmente a forma representada na fig. 6, achando-se as series de dentes dos dois cylindros adoptadas para entrosarem entre si. Na parte inferior da moega existim um segundo cylindro de alimentação B² e um segundo cylindro removedor B⁴, montados e construidos substancialmente como os cylindros B¹ e B³, mas que se acham debaixo e a certa distancia destes.

O fumo se deita sobre a correa B² em forma de camada de espessura tão uniforme quanto possivel. Ao penetrar na moega, o mesmo fumo passa sobre a plataforma concava e fica seguro pelos dentes do cylindro de alimentação B¹, que o conduz ao cylindro B², o qual se move com velocidade muito maior e por cujo meio as fibras do fumo situado no cylindro B² se cardam e veem cair em uma plataforma fixa em forma de bacia, situada em frente do segundo cylindro de alimentação B². Este cylindro revolve um pouco mais lentamente que o cylindro B¹, mas mais rapidamente que o cylindro B³, e leva o fumo ao longo daquella plataforma, em forma de bacia, até o alcance dos dentes do cylindro B⁴, que cardam o fumo e o fazem cair de modo continuo e uniforme no conducto B⁵. O cylindro B⁴ revolve com maior velocidade de todos e completa o processo de separação do fumo.

A forma de cylindros de alimentação descrita, se bem que me pareça preferivel, póde ser substituida por qualquer outra forma de alimentação conhecida.

Directamente debaixo do conducto B⁵ existe uma mesa C, em cuja superficie superior acha-se um molde composto de uma parte fixa C¹ e uma parte corredia C². Esta ultima parte está em conexão com a alavanca C³ que se estende debaixo da placa de base e é, por sua vez, ligada a alavanca bifurcada C⁴, que abraça o eixo principal. Uma roldana c, supportada por essa alavanca bifurcada, assenta contra a periphéria de cam 8, posição em que fica mantida pela mola c¹.

A função desses órgãos consiste em reunir entre si as duas partes do molde, afastal-as muito pouco e depois afastal-as consideravelmente, sendo o afastamento ligeiro das mesmas partes produzido pela curvatura correspondente no menor movimento no curso do cam como indicado em a fig. 5. As faces de contacto das duas partes do molde são dotadas de um encaixe, como se vê, de modo a formarem, quando o molde se acha fechado, uma camara tubular completa, que coincide com o orificio situado em um lado do bloco C e com o tubo curto ou bucha C⁵ situado no outro lado do mesmo bloco. Essa bucha é adaptada para se prender, a intervallos convenientes, nos dois braços c⁶ e c⁷ das pinças c⁸ supportadas na barra c⁹, achando-se esses braços reunidos normalmente pela acção de uma mola c¹⁰. A barra c⁹ recebe um movimento intermitente de vae e vem em certas occasies que se descrevem adiante, exercendo-se uma fricção consideravel na mesma em c¹¹ de modo a forçar a barra a conservar a posição para a qual se impelliu.

Outra barra ou haste c¹², igualmente susceptivel de movimento de vae e vem, é montada parallelamente á barra c⁹ e passa entre os braços das pinças com collares c¹³, c¹⁴, situados em seus lados oppostos, permitindo, comtudo, um ligeiro movimento independente de um e outro braço. Um cone ou cunha collocada entre os collares da haste c¹² serve para afastar os braços das pinças em certos periosos da operação, como se descreve adiante. A outra extremidade da haste c¹² traz uma parada ajustavel c¹⁵.

Em D uma caixa ou moega rectangular é supportada em posição vertical na columna D¹ e é adaptada para conter uma pilha de mortallas de cigarros, consistindo no caso representado, em folhas de papel D² cortadas previamente em dimensões convenientes e dotadas dos caracteres impressos ou ornamentos que forem desejados. A moega D não tem funil, achando-se as folhas de papel supportadas em uma cruzeta d³, assentando-se na haste vertical d⁴, que se prolonga para baixo através de um orificio praticado na placa de base e se prende na extremidade de uma alavanca articulada d⁵ dotada de uma roldana d⁶, que assenta na periphéria de cam 10 do eixo principal. Uma mola d⁷ põe a mesma haste em conexão com um ponto fixo e tende a mantel-a abaixada.

E é um recipiente da colla, em cuja armação assenta um cylindro e adaptado para revolver em contacto com o mesmo recipiente e transmittir a colla a uma folha de metal, borracha ou outra substancia conveniente, supportado por um segundo cylindro e², montado na extensão e¹, que se projecta de um lado da armação da machina.

Esses cylindros tem entre si uma conexão de uma engrenagem, como representa o desenho, e recebem seu movimento do eixo principal A¹, pela corrente e³, ligando as rodas de corrente 4 e e⁴, situadas no eixo curto e⁵, e da corrente e⁶, que vae da roda e⁷ á roda e⁸ e desta ao eixo do cylindro e². Este cylindro é collocado de modo tal que a cada uma de suas revoluções, a folha distribuidora da colla faz contacto uma vez com o cylindro e é igualmente com uma borda da mortalla mais inferior contida na moega D, revestindo essa borda de colla.

Em frente da moega D existe um suporte F, em que assenta um disco F¹, que supporta um certo numero de fusos horizontaes rotativos equidistantes dispostos em redor da face do mesmo disco perto de sua periphéria e em cada um dos quaes se acha fixado um rodete pequeno f². Esses fusos são ócos interiormente até curta distancia de suas extremidades exteriores e trazem perfurações lateraes que poem a camara interior de cada fuso em comunicação com encaixes algum tanto alongados, praticados em sua superficie exterior. O disco F¹ traz uma roda de lingueta de quatro dentes f³, que se prende por meio de uma lingueta f⁴, na extremidade da biella f⁵, a qual se projecta para baixo através da placa de base A e communica com a extremidade do braço articulado f⁶. Uma roldana f⁷ deste braço assenta na periphéria de cam 13 e fica mantida nesta posição por uma mola f⁸. Aquella cam e esta roda servem para manter e abaixar o braço f⁶ e transmittir um movimento intermitente ao disco F¹.

O disco F¹ se move em contacto com uma parte em projecção f⁹ do suporte F e constitue uma parede de uma camara f¹⁰ praticada na mesma parte em projecção, communicando essa camara por um tubo f¹¹ com uma bomba de aspiração f¹² supportada no lado inferior da placa de base. Os tubos ou fusos ócos f¹³ são levados, cada um successivamente em alinhamento, com a camara f¹⁰ do que formam assim uma continuação. A bomba f¹² é actuada pelo eixo principal, pelo intermedio do cam 16 em uma direcção e pelo intermedio da mola f¹⁴ na outra direcção, e sua função consiste em aspirar o ar da camara f¹⁰ o dos fusos ócos f¹³, enquanto esses ultimos passam sob pilha de mortallas e em contacto com esta pilha, de modo a

adherir a folha de papel mais inferior da pilha ao fuso que se lhe apresenta e ser levada por este. O eixo do disco F¹ é o eixo e por elle passa um outro eixo G, supportado em uma de suas extremidades uma roda de engrenagem G¹, engrenando com todos os rodets dos fusos f, sendo a outra extremidade do mesmo eixo dotada de uma roda ou segmento dentado G, engrenando com o sector G², articulada em G³. O sector G² por sua vez se prende na biella g, que atravessa a placa de base A e se prolonga debaixo desta, achando-se fixada na extremidade do braço articulado g¹. Este braço traz uma roldana g², que assenta na periphéria de cam 14, e se ergue e abaixa pela acção combinada do mesmo cam e de uma mola g³.

Compreende-se que os fusos, ao mesmo tempo que revolvem em redor do eixo do disco F¹ gyram também rapidamente sobre seus proprios eixos. Como se disse acima, o eixo F¹ recebe um movimento intermitente, avançando da quarta parte de uma revolução a cada rotação do eixo principal A¹, com um curto intervallo de repouso entre cada impulso. Os fusos cessam naturalmente seu movimento nos mesmos pontos do curso do disco, e perto de um desses pontos, no lugar marcado « posição de desnudamento », existe uma pinça de mola H, adaptada para, em certas condições que se descrevem adiante, abraçar o fuso f que lhe fica adjacente se mover longitudinalmente ao longo do mesmo.

A pinça H é supportada na extremidade de uma barra rectangular H¹, adaptada para correr lateralmente, assim como longitudinalmente em um guia H². Na extremidade superior dessa barra assenta uma outra barra H³, alojada exactamente no mesmo guia e susceptivel somente de movimento longitudinal.

Nos encaixos obliquos h¹ existentes na barra superior penetram pinos h², que se projectam da barra inferior, e uma haste h³ põe aquella barra superior em comunicação com uma extremidade do braço oscillante H⁴, articulado em h⁵ debaixo da placa de base, trazendo sua outra extremidade uma roldana h⁶, que se projecta no encaixe de cam 5.

Em um eixo N da armação N¹ é montado um tambor N² dotado, perto de sua periphéria, de um certo numero de orificios ou camaras equidistantes n, de diametro igual, pouco mais ou menos, ao dos fusos f. O mesmo tambor traz uma roda de lingueta n¹ de numero de dentes igual ao numero de camaras n, prendendo-se nesses dentes uma lingueta n² ligada a alavanca bifurcada n³ que atravessa a placa de base e abraça o eixo principal. Uma roldana n⁴ situada nessa alavanca assenta na periphéria de cam 11 e uma mola n⁵ serve para manter esta relação das partes.

A cada revolução do eixo principal a roda de lingueta avança de um intervallo e cada uma das camaras n fica successivamente levada em linha com a « posição de desnudamento » dos fusos a que me refiri acima.

E' conveniente dotar o tambor N² de um freio, como se vê em n⁶, ou qualquer outro dispositivo destinado a impedir outro movimento do mesmo tambor a não ser aquelle que lhe é communicado pelas partes que o actuam.

Os supports i, i trazem um eixo I que supporta um disco I¹, dotado de quatro encaixes radiaes i², praticados em sua face e de quatro entalhos segmentaes iguaes praticados em sua periphéria, entre os encaixes. Os raios d'esses segmentos são iguaes ao raio de um segundo disco I², situado no eixo I² que é posto em movimento pela roda 2 no eixo principal, pela roda i³ e corrente i⁴. O disco I² é igualmente dotado de um entalho segmental, cujo raio é igual ao da roda ou disco I¹. Os dois eixos se acham situados de modo tal, em relação um ao outro, que a periphéria do disco I² se projecta em um dos entalhos segmentaes do disco ou roda I¹, que impede de revolver, ficando entretanto livre de se

mover sobre seu próprio eixo, e esta posição fixada das partes (fig. 2) se conserva até vir o entalho do disco I' em posição adjacente à periferia do disco I', a que abra uma passagem livre. Ao mesmo tempo um braço I', igualmente supportado pelo disco I', prende-se em um dos encaixes radiaes I', e faz avançar o disco I' da quarta parte de uma revolução depois de que a parte inteira ou connexa da periferia do disco I' se prende em outro dos entalhos segmentaes do disco I', que fixa de novo.

O movimento descripto acima pôde ser substituído pelo movimento de lingueta representado em conexão com o disco I'.

Na outra extremidade do eixo I, em um transportador I' fixado no mesmo eixo, existem quatro orifícios ou camaras i', i', etc., tendo entre si distancias iguaes e adaptadas para receberem as capas ou cylindros de papel.

Este transportador é situado de modo tal, em relação ao eixo I e suas conexões, que, estando o mesmo eixo em estado de repouso, uma das camaras i' fica sempre em linha com uma das camaras n e com a bucha c', enquanto uma outra camara se acha entre duas das outras partes de aparadores, e outra em linha com um guia ou conducto S.

Referindo-me à fig. 4 do desenho annexo, deve-se notar que as folhas inferiores K de cada tesoura são fixadas directamente em um eixo horizontal K' e se movem simultaneamente nos mancaes k, enquanto as folhas superiores de cada tesoura são fixadas em uma luva K', que circunda o mesmo eixo. Hastas k' p'õem o eixo e a luva, respectivamente, em comunicação com alavancas de cotovello k', k', situadas debaixo da placa de base. Cada alavanca de cotovello está em conexão com uma alavanca bifurcada, representada em k' e k', que abraça o eixo principal e traz roldanas k', k', respectivamente, as quaes assentam contra cams 7 e 9. Molas k' tendem a manter esses cylindros em contacto com os cams.

L é um eixo adaptado para correr em supportos L, e o ligado, pela haste I', à alavanca L' articulada debaixo da placa de base e trazendo uma roldana I', que se projecta no encaixe ou cam 15. Este cam comunica à haste ou eixo L um movimento de vai e vem que se decompõe em um movimento rapido para diante e um movimento de recuo immediato, seguidos de um intervalo de repouso bastante extenso. Nos supportos I', I', I', sustentados pelo eixo L e se projectando deste a angulos convenientes, acham-se hastas pequenas ou dedos I', I', I', que se estendem em direcção parallela ao mesmo eixo L. O dedo I' fica em linha com a camara em que se molda o enchimento do cigarro. Como se disse, uma das camaras i' e uma das camaras n se acham também, quando as partes estão em estado de repouso, em linha uma com outra e o dedo I' é adaptado para atravessar inteiramente a camara n e penetrar parcialmente na camara i'.

O diametro do dedo i' e o mesmo que o da camara n, menos perto de sua extremidade, em que é um pouco reduzido, de modo a formar uma espalda quadrada i'.

Esse dedo serve para expellir as capas de cigarro do tambor N' e levá-las à posição apropriada para receberem os enchimentos de fumo, e tem por função adicional formar e fixar ao mesmo tempo as boquilhas nas mesmas capas. Este ultimo ponto da invenção descrever-se-ha detalhadamente adiante.

O supporto I' está situado no outro lado da mesa C e o dedo que elle sustenta se acha também em linha com o molde de enchimento de fumo e adaptado para penetrar em um orifício, passar entre as partes do molde e entrar na bucha c'. Quando um dedo I' se acha nesta posição, o dedo I' fica completamente fora de coincidência com as camaras n e i'.

O dedo I' se acha collocado em linha com o guia ou conducto S e com a camara

correspondente i' do transportador I'. Existe um outro supporto I', adjacente ao supporto I', fixado no eixo L e que se estende de modo a abraçar a parte curta c' mencionada acima.

Não ha conexão positiva entre esse supporto e a haste c'; emprega-se, porém, um dispositivo como o que é representado em I', para se assegurar uma ligeira fricção entre as duas partes. Um parafuso ajustavel que traz também a peça I', se acha em linha com a haste c'.

O modo de funcionar da machina, no que diz respeito às partes descriptas, é o seguinte:

Achando-se communicado o movimento ao eixo principal na direcção representada pelas flechas em diversas figuras do desenho, o cam 10, sobre que assenta o mecanismo de supporto do papel, opera e remove a haste d' e a cruzeta d', deixando a pilha de mortilhas supportada por um dos fusos f, que no principio desta operação, está em estado de repouso na posição que representa claramente a fig. 8.

Acompanhando o movimento da haste d', o sector G' se ergue pela acção da mola f' sobre a alavanca g', fazendo gyrar os diversos fusos f em redor de seus proprios eixos até ser alcançado o limite do movimento superior do mesmo sector, não tendo esse movimento gyratório dos fusos acção alguma sobre as mortilhas.

Assim que o sector alcança sua posição superior, elle desce, fazendo de novo gyrar os fusos, porém, na direcção opposta, enquanto o cam 13 opera ao mesmo tempo pelo intermedio das partes descriptas acima, e imprime ao disco F' a quarta parte de uma revolução.

O movimento inicial desta rotação do disco leva um dos fusos ôcos em linha com a camara f', pondo-o por conseguinte em comunicação com o vacuo que acaba de estabelecer nessa camara a bomba f', por cujo effeito a mortilha inferior extrema fica adherente ao fuso. O movimento continuado do fuso, que gyrá agora rapida e transversalmente ao fundo da pilha de folhas de papel, remove aquella mortilha e a enrola em forma de capa cylindrica, tendo o fuso como nucleo. Antes, porém, de se enrolar completamente a folha sobre o fuso, a lamina e' do mecanismo de applicar a colla passa debaixo da pilha de folhas e reveste de colla a borda da mortilha mencionada, de modo a se conservar esta sobre o fuso, quando acaba de ser enrolada.

No momento em que o fuso passa pelo centro da pilha de folhas, a haste d' volta à sua posição primitiva e um outro fuso vem se collocar ao lado do primeiro, prompto para avançar e supportar as mortilhas, quando desce a haste d'.

A' proporção que revolve o disco F', todos os fusos são successivamente levados debaixo da pilha de mortilhas D' e cada um delles remove uma mortilha, que enrola em forma de capa ou cylindro, do modo que se acaba de descrever.

Cada capa se conserva sobre seu fuso durante tres quartas partes de uma revolução do disco F'. No fim da terceira quarta parte desta revolução, a capa se remove do fuso e esta, agora nua, se move para a moega D, em procura de uma nova mortilha. Depois de parar um fuso na terceira quarta parte da revolução do disco ou «posição de desnudamento», o cam 5 põe em acção e faz oscillar o braço H', sendo levada assim a barra H', da direita para a esquerda. Transmittindo-se este movimento à barra H' pelo intermedio dos pinoes que trabalham nos encaixes obliquos H', segue-se que a barra H' se move primeiro lateralmente, removendo a pinça fora de linha com o fuso, e movendo-se depois para deante com a barra H' até a extremidade de seu curso. Neste momento a pinça H' se encontra em linha com a borda mais afastada da capa D' de modo que, na occasião do curso de volta da barra H', a barra H' é

levada na direcção do fuso e força a pinça H' a abraçar este e correr depois longitudinalmente sobre o mesmo, expellindo assim a capa de cigarro, que faz penetrar na camara N correspondente.

O tambor N' é essencialmente destinado a secar as capas colladas. Podem-se empregar para este fim recipientes de construcção differente, dotados de dispositivos para applicação de calor ou passagem de corrente de ar ou quaesquer meios artificiaes de secção; podendo-se também applicar calor ao proprio tambor N'. Prefiro, porém, dispensar o calor e dotar o tambor de camaras sufficientes para receber grandes numero de capas ao mesmo tempo. Como o tambor effectua quasi uma revolução completa entre o ponto em que recebe as capas e o ponto em que as descarrega, cada uma dessas capas permanece um tempo consideravel em sua camara, antes de se entregar ao mecanismo de enchimento; sendo esse espaço de tempo sufficiente para secar completamente a colla.

Uma vez impellida uma das camaras n, a capa se conserva nella até que o tambor N', revolvendo de modo intermitente, a leve em frente do dedo I'. Neste momento, em que a capa se acha também em frente de uma das camaras i', o eixo L se move para a direita e a espalda I' vem assentar contra a borda da capa, que impelle da camara n na camara i', projectando a extremidade dianteira da mesma capa sobre a bucha c', em posição para receber o enchimento de fumo.

Enquanto se effectua a operação precedente, o mecanismo de alimentação de fumo e o molde formador do enchimento de fumo preenchem igualmente suas funcções, e o fumo tratado como se descreveu acima, cahe de modo constante e uniforme na mesa C.

Quando se acha accumulada a quantidade de fumo sufficiente para formar um cigarro, o cam 6 põe-se em operação e impelle para diante a corredeja C2, que empurra deante de si o fumo em estado solto e o comprime em forma de haste ou columna do comprimento pouco mais ou menos de um cigarro e de diametro mui pouco inferior ao das capas D 2.

O eixo L acha-se agora prompto para mover-se para a esquerda; durante este movimento a corredeja C 2 recua ligeiramente para afrouxar a fricção exercida contra a columna de fumo, e o dedo L 8, penetrando no orifício C2 e passando entre os moldes, impelle essa columna na capa de papel. A corredeja C2 volta então à sua posição aberta e o fumo que puder ter cahido na extremidade superior da mesma corredeja fica removido quando esta passa debaixo da paredada moega e cahe na mesa G, para penetrar no molde na occasião do proximo movimento para diante da corredeja.

Quando o eixo L se aproxima do limite extremo de seu movimento para a direita, o supporto I', correndo sobre a haste c' bate na parada ajustavel c' e arrasta consigo a haste c'.

A haste c' fica igualmente arrastada para a direita e mantem as pinças c' em posição aberta contra o lado da mesa C. Acompanhando este movimento, uma capa D' fica projectada sobre a bucha c'. O primeiro effeito do movimento do eixo L para a esquerda é impellir a haste c' até ligeira distancia e remover o cone ou cunha da mesma haste dos braços das pinças, permitindo, assim que a mola c' entre em acção e feche os braços das mesmas pinças que apertam em redor do tubo c', achando-se assim solidamente segura a capa de papel. A fricção entre o supporto I' e a haste c' não é tão consideravel como a que exerce sobre a haste c', de modo que, quando o collar c', bate nas pinças, o movimento da haste c' fica parado e o supporto I' corre sobre a mesma haste durante o resto de seu curso.

Pouco antes de alcançar o eixo L, o limite extremo de seu movimento para a esquerda, a parte do supporto I' faz contacto com a haste c' e durante o resto deste movimento as pinças, a capa e o fumo se movem todos

juntamente, sendo a capa levada pelos braços das pinças fechadas. As capas cheias ficam assim removidas do tubo c^1 e transportadas de novo na camara i^1 , em que penetram, de modo a se projectarem suas extremidades a distancias iguaes de um e outro lado dessa camara. Assim que o eixo L começa de novo seu movimento para a direita, a haste c^1 fica impellida até a distancia conveniente para afastar os braços das pinças e libertar o cigarro, depois de que o transportador l^1 execute a quarta parte de uma revolução e conduza o cigarro ás tesouras para ser aparado.

A quarta parte de revolução proxima seguinte do transportador leva o cigarro acachado em linha com o guia ou conducto S, prompto para ser expellido pelo dedo l^1 . As duas tesouras se acham situadas a distancia tal uma de outra que ellas aparam sómente as extremidades do fumo que se projectam das capas, e as mesmas tesouras são actuadas por seus cams respectivos de modo a descerem suas folhas inferiores em contacto com as extremidades de fumo, antes de se moverem suas folhas inferiores.

Descreveu-se acima o dedo l^1 sómente no que diz respeito á sua função de ejector das mortalias, e como dotado simplesmente de movimento de vai e vem. Na realidade, porém, elle recebe igualmente um movimento de rotação durante um certo periodo, enquanto o eixo L está em estado de repouso no limite extremo de seu curso para a esquerda.

O dedo l^1 é montado frouxamente no suporte l^2 , com collares assentando em umbos os seus lados, e é dotado de uma extensão que passa por uma luva T. Um rodete t situado nesta luva engrena com a engrenagem V falsa em um eixo V^1 e um engate de fricção v torna aquella roda solidaria com o eixo v^1 , o qual se acha em conexão com o eixo principal A pelo intermedio da engrenagem de corrente representada na fig. 24. Um pino v^2 se projecta da face da roda V e um parafuso ou parada v^3 em conexão com o cam l^1 , é adaptado para ser levado uma vez em cada revolução do eixo principal, em contacto com o mesmo pino, de modo a parar o movimento da roda. Assim, enquanto o eixo V revolve continuamente, o dedo l^1 revolve de modo intermittente, achando-se as partes dispostas de modo que essa rotação principia e acaba antes de começar o eixo L o seu movimento para a direita.

A extremidade do dedo l^1 é fendida ou bifurcada como se representa em v , ou dotada de outro dispositivo conveniente para segurar as extremidades de tiras de papel ou outra materia que lhe puderem ser apresentadas.

Na armação ou suporte N^1 , que sustenta o tambor N^2 , assentam dous rolos de alimentação M, M', tendo entre si uma conexão de engrenagem e postos em movimento pela engrenagem W situada no pino W^1 . Existe uma conexão de lingueta e roda de lingueta entre a roda W e um rodete w^1 , igualmente montado no mesmo pino e que se prende em um sector w^2 . Uma alavanca oscillante w^3 , actuada por um cam 8, situado no eixo principal A' se acha em conexão com o sector mencionado pela haste w^4 . Devido a esta construção, o rodete w^1 recebe um movimento oscillatorio e fica transmittido á roda W um movimento de rotação intermittente, em uma só direcção; permitindo a conexão de lingueta e roda de lingueta mencionada acima um escorregamento na outra direcção do movimento do rodete.

Immediatamente deante do cylindro de alimentação acha-se collocado um embolo P, que supporta um molde cortante p , adaptado para cooperar com as faces cortantes p^1 p^2 sendo esse embolo actuado a intervalos convenientes pela alavanca oscillante p^3 , a haste p^4 , a manivella de sino p^5 e a alavanca bifurcada p^6 , a qual traz uma rollana que assenta contra a periphéria de cam 12.

Achando-se assim disposto o mecanismo, quando se deseja fabricar cigarros do tipo boquilha, colloca-se no supporte m^1 uma bobina de papel ou outra materia apropriada,

de largura conveniente, ajustando-se as extremidades da mesma entre os cylindros M, M'.

Pela operação da machina, a tira de papel se desenrola automaticamente da bobina, avança pelos guias e é levada na extremidade bifurcada do dedo l^1 .

Isto feito, o molde p se põe em acção e corta a tira.

Durante essa operação, o dedo l^1 fica immovel no limite extremo de seu curso para a esquerda; quando, porém, o papel se acha cortado, retira-se o parafuso v^3 soltando assim a roda W e fazendo com que o dedo se ponha em rotação até ficar enrolada sobre o mesmo a parte cortada m^2 da tira de papel, depois do que o parafuso volta á sua posição e cessa o movimento rotativo.

Uma mola m^3 , que assenta contra a parte reduzida do dedo l^1 , impede o cylindro de papel ou boquilha m^4 de se desenrolar.

O dedo l^1 se move então para a direita, passando pela camara n e levando consigo a boquilha que introduz na mortalha tubular, depositada previamente na mesma camara do modo que se descreveu acima. Quando a espada l^1 entra em acção, a mortalha e a boquilha ficam ambas expellidas e levadas ao transportador, exactamente da maneira que se explicou.

Uma vez removida da mola m^3 e depositada no interior de uma mortalha de cigarro, a boquilha tem uma tendencia natural para se desenrolar, de modo que se adapta perfeitamente ás paredes da mesma mortalha e permite a facil remoção do dedo, na occasião do curso para traz do eixo L.

O molde é preferivelmente construido de modo a cortar uma secção triangular do papel, tendo cada peça de boquilha uma extremidade em forma de ponta e uma extremidade quadrada, e sendo uma de suas bordas paralelas mais comprida que a outra, como representa a fig. 33. A borda mais comprida constitue a extremidade interior da boquilha acabada, e quando se introduz esta na mortalha, a mesma extremidade torna a forma de um enrolamento espiral frouxo, como representa a fig. 29, que impede o fumo de ser aspirado na bocca do fumante.

Os cigarros dotados de boquilhas pedem, para se encherem, menor quantidade de fumo que os cigarros sem boquilhas. Dêta-se em consequencia o fumo sobre a correia B' de modo a formar uma camada um pouco mais fina. Pôde-se tambem conduzir o fumo em maior quantidade para uma extremidade do molde do que para a outra, ou, em outras palavras, reduzir o comprimento da bocca do plano inclinado de uma quantidade igual ao comprimento da boquilha. Obtem-se este resultado fazendo-se oscillar a parede movel Y do conducto ou plano inclinado, de modo a tomar a posição que representa a fig. 23.

Fica entendido que não me limito ao emprego das diversas manivelas, alavancas e outros órgãos activos destinados a effectuar as diferentes operações da machina, que eu descrevi acima, podendo-se realizar diversas modificações de construção sem alteração alguma do principio da invenção.

Na pratica pôe-se achar vantagem em dotar todos os cams de superficies activas de encaixe, de modo a se impellirem as partes em conexão, em todas as direcções, sem se recorrer ao emprego de mola.

Em resumo, reivindico como pontos característicos constitutivos da invenção:

1º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de meios para formar e collar capas de cigarros; meios para encher essas capas e meios para secar as mesmas e capas antes de se encherem;

2º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um recipiente adaptado para conter uma capa de cigarro; um fuso adaptado para segurar e enrolar sobre si uma tira de materia conveniente para constituir uma boquilha, e um mecanismo actuator desse fuso, para introduzir a boquilha na capa mencionada e expellir depois esta capa;

3º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de meios para formar uma capa de cigarro, um fuso adaptado para segurar e enrolar sobre si uma tira de materia destinada a constituir uma boquilha, meios para mover esse fuso para deante e depositar a boquilha enrolada em uma das extremidades da capa e expellir esta ultima, e meios para formar uma haste de fumo e introduzir esta haste pela outra extremidade da capa mencionada;

4º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de meios para formar e collar uma mortalha destinada a constituir a capa de um cigarro, meios para secar esta capa e meios para moldar uma haste de fumo e introduzir esta haste na capa mencionada;

5º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um mecanismo para formar e collar uma capa; um recipiente movel; meios para conduzir essa capa ao mesmo recipiente movel, que é adaptado para a receber em um certo ponto e a transportar até um ponto algum tanto distante; meios para secar a capa durante esse trajecto e meios pelos quaes a capa se expelle e se colloca em posição conveniente para outro periodo da operação;

6º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação com um mecanismo para formar e collar uma capa, de um recipiente movel adaptado para receber essa capa em um certo ponto e transportar a até um ponto algum tanto distante; meios para secar a capa durante esse trajecto e meios pelos quaes a capa se expelle naquelle ponto distante, servindo mais o mesmo mecanismo para applicar uma boquilha á capa mencionada;

7º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um fuso para enrolar uma mortalha de cigarro sobre o mesmo e meios para collar essa mortalha, de modo a formar uma capa; um removedor para tirar a capa do fuso mencionado; um molde adaptado para formar hastas de fumo; um transportador adaptado para receber a capa e a levar em linha com o molde; um ejector para fazer avançar a capa na direcção do mesmo molde, e um segundo ejector para empurrar a haste de fumo fora do molde e a fazer penetrar na capa;

8º, em uma machina para fabricar cigarros, uma moega para apresentar mortalias de cigarros; um fuso dotado de uma perfuração lateral; meios para levar esse fuso em contacto com uma borda de uma daquellas mortalias; meios para produzir um vacuo no mesmo fuso e pelos quaes a mortalha lhe fica adherente; um humedecedor adaptado para humedecer uma borda da mesma mortalha; meios para pôr em rotação o fuso mencionado, de modo a se enrolar essa mortalha em redor delle, achando-se ao mesmo tempo a mesma mortalha em contacto com a mortalha proxima contida na moega, por cujos meios as bordas da mortalha mencionada que se recobrem, ficam comprimidas uma contra outra;

9º, uma machina para fabricar cigarros dotada de um dispositivo destinado a apresentar mortalias de cigarros em um certo ponto, em combinação com um fuso doo interiormente, tendo uma perfuração lateral em comunicação com sua parte ôca, achando-se o mesmo fuso collocado de modo a fazer contacto com aquell.s mortalias; um mecanismo para applicar colla ás mesmas mortalias; meios para produzir um vacuo na parte ôca do mesmo fuso quando elle se acha em contacto com uma mortalha; meios para comunicar um movimento de relação intermittente ao fuso, por cujos meios a mortalha se enrola em redor delle em forma de capa, e meios para remover a mortalha mencionada do fuso, enquanto este se acha em estado de repouso;

10º, em uma machina para fabricar cigarros, um fuso adaptado para supportar uma mortalha de cigarro; um removedor e um dispositivo para mover este removedor

longitudinalmente em relação á mesma mortalha, sem se prender nella, e mover depois o mesmo removedor do mofo a fazer contacto com a mortalha e fazer enfim recuar o removedor, enquanto se acha em contacto com a mortalha, para tirar esta do fuso mencionado;

11, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um molde para formar enchimentos de fumo; meios para formar uma mortalha de cigarro e apresentar esta mortalha em uma das extremidades do mesmo molde, o qual é dotado de uma bucha adaptada para receber a mortalha; um dedo adaptado para segurar e enrolar uma folha de qualquer materia, de modo a formar a boquilha, e introduzir esta em uma extremidade da mortalha, fazendo avançar esta mortalha sobre a ponta mencionada, e meios para introduzir a haste de fumo na mesma mortalha;

12, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um molde de enchimento dotado de uma ponta que communica com o mesmo; umas pinças e meios para mover essas pinças longitudinalmente em relação ao molde, afastando-as ou aproximando-as da bucha mencionada, achando-se as mesmas pinças adaptadas para segurar uma mortalha de cigarro e manter esta sobre a mesma ponta;

13, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um molde dotado de uma bucha que communica com o mesmo; umas pinças e meios para aproximar ou afastar estas pinças da ponta mencionada, achando-se as mesmas pinças adaptadas para segurar uma mortalha de cigarro e manter esta mortalha sobre a ponta do molde e depois removê-la da mesma ponta;

14, em uma machina para fabricar cigarros, um fuso adaptado para supportar uma mortalha de cigarro e um removedor supportado por uma barra susceptível de movimento longitudinal; uma guia para esta barra e uma segunda barra movel no sentido longitudinal; um pino em cada uma dessas barras penetrando em um encaixe existente na outra barra, achando-se esse encaixe disposto a angulo com o eixo do fuso mencionado, por cujo meio o removedor se move no sentido lateral e longitudinal relativamente ao mesmo fuso, para tirar d'este a mortalha;

15, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um molde para formar hastes de fumo; uma bucha projectando-se do mesmo molde; um dispositivo para levar uma capa de cigarro sobre esta ponta e mantê-la nesta posição, comprehendendo esse mecanismo um par de queixos articulados, comprimidos por molas, susceptíveis de se moverem longitudinalmente na direcção da mesma bucha e na direcção contraria e adaptados para segurar a capa de cigarro e mantê-la sobre a ponta mencionada, e uma superficie de cam adaptada para separar aquelles queixos, de modo a soltar a capa de cigarro na occasião conveniente;

16, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de uma moeda adaptada para supportar mortalhas de cigarros sobrepostas e fornecer as mesmas por seu fundo; um fuso adaptado para fazer contacto com uma borda da mortalha mais inferior, um dispositivo para humedecer a outra borda da mesma mortalha, e um mecanismo para communicar ao fuso mencionado um movimento de rotação, por cujo meio essa mortalha se enrola em redor do fuso, achando-se submettida á pressão exercida pelas outras mortalhas contidas na moeda, de modo a ficarem as bordas da mesma mortalha que se recobrem comprimidas uma contra outra;

17, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de meios destinados e a apresentar as mortalhas em um certo ponto; um fuso dotado de uma perfuração lateral; meios para levar esse fuso em contacto com uma das mortalhas; meios para produzir um vacuo no mesmo fuso, de modo a lhe ficar adherente a mortalha; um humede-

cedor adaptado para humedecer uma borda da mesma mortalha; meios para communicar ao fuso um movimento de rotação, por cujo meio a mortalha se enrola em redor d'elle, e um mecanismo para exercer uma ligeira pressão sobre a mortalha, enquanto ella se enrola em redor do fuso, de modo a se comprimirem uma contra outra e se fixarem as bordas da mesma mortalha que se recobrem;

18, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de meios destinados a apresentar mortalhas de cigarros em um certo ponto; um fuso dotado de uma perfuração lateral; meios para levar esse fuso em contacto com uma das mortalhas; meios para produzir um vacuo no mesmo fuso, de modo a lhe ficar adherente a mortalha; um humedecedor adaptado para humedecer uma borda da mesma mortalha; meios para communicar ao fuso um movimento de rotação, de modo a se enrolar a mortalha em redor d'elle; meios para exercer uma ligeira pressão sobre a mesma mortalha, enquanto ella se enrola em redor do fuso, de modo a se comprimirem uma contra outra e se fixarem as bordas da mortalha que se recobrem; meios para afastar o fuso e a mortalha e parar a rotação do fuso; meios para alliviar o mesmo fuso do vacuo de ar, e um removedor para tirar a capa do cigarro do fuso mencionado, enquanto este não se acha em rotação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.118—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio para combustores—Reclame—, invenção de José Telles de Carvalho.

Consiste a minha invenção em um novo systema de annuncios commerciaes e industriaes por meio de lampeões illuminativos, durante a noite, nas praças, jardins, ruas e caes. Resultando da minha invenção beneficiar ao commercio e á industria offerecendo o meio de um grandioso reclame para os seus estabelecimentos, bem assim como um grande melhoramento de embellezamento da cidade, augmentando a sua illuminação até a hora final dos espectáculos.

Representam os desenhos annexos quatro lampeões: A, C, E e G de diferentes formatos, de armação de zinco, sobre columnas de ferro, precedidos das figuras B, D, F e H, que são as chapas de zinco para cobertura dos vidros annunciantes durante o dia.

Fig. A — Em circumferencia de duas faces annunciantes paralelas, tendo de diametro 1^m,42 p 1^m,32 de altura, e 0^m,82 de base. As paredes B são de 0^m,20 de largura. A parede J é movivel por uma longa dobradiça J', serve para dar passagem ao vidro annunciante, o qual será preso na armação de caixilhos E, de 0^m,03 de largura. Na parte superior uma chapa de zinco B' serve de base ao respirador A, de 0^m,50 de elevação. Este aparelho é sustentado por quatro braços de ferro f, do centro destes vê-se o braço illuminativo C e a chave D do escapeamento do gaz. Altura da columna 2^m,67, elevação geral 4^m,00.

Fig. B. — Cobertura de zinco para collocação durante o dia na fig. A. Na parte superior da cobertura existe uma abertura circular a que será suspensa no gancho G da armação da fig. A. As aldrabas b b fecharão a cobertura nos aros H pelos rasgos e c.

Fig. C. — Representa um rectângulo de duas faces annunciantes paralelas de 1^m,50 de altura por 1^m,10 de largura. As paredes b b de 0^m,33 de largura. Toda armação de caixilhos a a de 0^m,03 de largura são envidraçadas. Na parte superior d d, é fechada por uma cobertura do mesmo metal, elevando-se no centro o respirador e de 0^m,55. Do centro da cornija dentilhada d columna partem quatro braços de ferro h, que sustentam o aparelho illuminativo, o qual será illuminado pelo braço duplo f f. As linhas interrompidas indicam a introdução do vidro annunciante m m, o qual será preso

pelas chaves ou taramellas n n, nos rasgos i i da armação. Elevação 5^m,05.

Fig. D — Cobertura de zinco para a fig. C. As argolas chapeadas a a, na parte superior da cobertura serão suspensas nos ganchos f f da fig. C, fechada no aro j' pela aldraba b, que passará sobre o pequeno rasgo c.

Fig. E — Representa uma pyramide triangular de 1^m,67 de elevação por 1^m,10 de largura na base, e 0^m,43 na parte superior; fechada por uma cobertura de zinco e, elevando-se no centro o respirador f de 0^m,42, tres braços de ferro b, b, sustentam a armação de caixilhos a, a, de 0^m,03 de largura, passando pelo centro o braço illuminativo d. As linhas interrompidas indicam a introdução do vidro communicante h, h, preso pelas chaves g, g, nas condições mecanicas da fig. C. Altura da columna 2^m,80, elevação geral 4^m,10.

Figura F — Cobertura de zinco para a fig. E. As argolas chapeadas a, a, serão suspensas pelos ganchos f, f, da fig. E, fechada no aro pela aldraba b no rasgo c.

Figura G — Representa uma figura elliptica de duas faces annunciantes G, paralelas, de 0^m,94 por 1^m,34 de elevação, as paredes B, envidraçadas de 0^m,20 de largura, serão ligadas á cobertura de zinco B'B', onde se acha collocado o respirador A, de 0^m,38 de elevação.

A parede J é movivel sobre uma longa dobradiça K a qual dará passagem ao vidro annunciante G, os caixilhos c, c, terão 0^m,02 de largura.

Este aparelho é sustentado por quatro braços de ferro d, passando pelo centro o braço illuminativo E. Altura da columna 2^m,66, elevação geral de 4^m,50.

Figura H — Cobertura de zinco para a fig. G. A abertura a, superior, será suspensa no gancho H da fig. G e fechada no aro I pela aldraba b sobre o rasgo c.

Em resumo, reinvinco como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo systema de annuncios de qualquer especie, commerciaes e industriaes por meio de combustores alimentados pela luz do gaz commun de illuminação, pela do gaz acetyleno, pela electricidade ou outra luz que melhor illuminação produza nas praças, ruas e caes.

Capital Federal, 4 de junho de 1900.—*José Telles de Carvalho.*

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Não se tendo reunido hoje, na segunda convocação da assembleia geral extraordinaria, numero legal, convido os senhores accionistas, de accordo com o paragrapho unico do art. 27 dos nossos estatutos, para a terceira reunião, que se effectuara a 28 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio desta companhia, e em que se resolverá com o numero de accionistas que comparecer.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1900.—Pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.—*F. L. Ferraz Sobrinho*, presidente.

Sociedade Geral de Minas de Manguez «Aírosa & C.»

Não tendo comparecido á reunião convocada para 23 do corrente numero de socios representativo do capital social exigido pela lei, fica adiada a mesma reunião sendo novamente convocados os socios desta empreza para o dia 7 de julho proximo, a 1 hora da tarde, no escriptorio a rua do Rosario n. 25.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1900.—*Dr. Joaquim Gonçalves Ramos*.—*Antonio Aírosa*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900